



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

MEMORANDO: Nº 267/2023

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PARA: EXM^a. SR^a. PREFEITA MUNICIPAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (SOLICITA)

UTILIZAÇÃO: CRAS "JOÃO GABRIEL"

PROTOCOLO Nº	6959/2023
FOLHAS Nº	_____ LIVRO Nº _____
RECEBIDO EM	26/10/23
	
ENCARREGADO	

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Considerando portaria do Ministério de Desenvolvimento Social - MDS Nº 884, de 10 de maio de 2023, considerando a Resolução - CMAS nº 015/2023 e considerando Projeto Técnico onde apresenta que o público em geral atendido pelo CRAS, principalmente nos Grupos de Convivência e Oficinas, apresenta resultados na elaboração de projetos de vida dos usuários, possibilitando um novo olhar e novas perspectivas para o futuro de forma individual e social.

Diante do exposto, venho através deste, requerer a Vossa Excelência que analise as possibilidades de utilização dos Recursos transferidos através da referida portaria acima citada e após análise autorize o setor competente a tomar as devidas providências quanto a **Aquisição de Materiais Diversos para serem utilizados em oficinas e projetos** do CRAS JOÃO GABRIEL, para melhor avanço e funcionamento das atividades socioassistenciais, conforme documentação em anexo.

Informo que, o pagamento será custeado com recursos advindos do Fundo Nacional de Assistência Social - **contas 38.149-7 e 38.154-3.**

05/07/2020

05/07/2020

São Domingos do Norte - ES, 26 de outubro de 2023.

Respeitosamente,

Ivanete Kuster
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social
Portaria nº 7979



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA - MATERIAIS DIVERSOS

SEMTADES

IDENTIFICAÇÃO:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal do Trabalho Assistência e Desenvolvimento Social

MEMORANDO: Nº 267/2023

1- O OBJETO:

Aquisição de Materiais Diversos para serem utilizados em oficinas e projetos do CRAS JOÃO GABRIEL, para melhor avanço e funcionamento das atividades socioassistenciais, conforme especificações definidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2- DA JUSTIFICATIVA:

Considerando portaria do Ministério de Desenvolvimento Social - MDS Nº 884, de 10 de maio de 2023, considerando a Resolução - CMAS nº 015/2023 e considerando Projeto Técnico onde apresenta que o público em geral atendido pelo CRAS, principalmente nos Grupos de Convivência e Oficinas, apresenta resultados na elaboração de projetos de vida dos usuários, possibilitando um novo olhar e novas perspectivas para o futuro de forma individual e social.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

O objeto deverá ser entregue após a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor de Compras. A entrega deverá ser realizada no CRAS JOÃO GABRIEL, Centro, CEP: 29745000 - São Domingos do Norte/ES, segunda à quinta-feira, no horário das **7h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min**.

Neste local terá o Fiscal de recebimento que verificará o material antes de recebê-lo, de acordo com a solicitação de fornecimento, correndo por conta exclusiva da licitante os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Rua Goiânia, nº 032 - Centro - São Domingos do Norte-ES - CEP: 29745 -000 Telefone (027) 3742 - 1250
CNPJ: 16.571.433/0001-37 E-mail: assistenciasociaisdn@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não recebê-los, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Caso algum produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

5- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA VENCEDORA

- 6.1.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele (s) não achado (s) conforme (s) pela CONTRATANTE;
- 6.2.** Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais como FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 6.3.** Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 6.4.** Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.5.** Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

6.6. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

6- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

7.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a entrega do material e as obrigações da CONTRATADA.

7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

7.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material recebido, para que sejam corrigidos

7- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante sr^a **EDIANE VERÔNICA SANTOS**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

09.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa. Inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e propostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

09.3 O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto indicado o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das folhas ou defeitos observados e encaminhadas os apontamentos à autoridades competentes para providencias cabíveis.

8 -PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município, diretamente pela Tesouraria ou através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do documento fiscal/Notas Fiscais no protocolo geral, devidamente atestada e liquidada pelo setor fiscal do contrato, obedecendo à ordem cronológica para pagamentos;

O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município;

É vedada a antecipação de pagamentos sem a correspondente prestação dos serviços;

O pagamento somente será efetivado com apresentação do original ou de cópia autenticada dos seguintes documentos, os quais deverão ser protocolados no Protocolo geral da Prefeitura Municipal, em vigência na data de protocolo, juntamente com o respectivo documento fiscal, e ainda, acompanhada de requerimento de pagamento, os quais serão anexados ao processo de pagamento:

Certidões negativas de débitos atualizadas relativa à Fazenda Pública Municipal, Estadual, Federal conjunta com a União e perante a Justiça do Trabalho;

Certificado de Regularidade do FGTS.

Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido ao adjudicatário para correção, ficando estabelecido que o valor e o prazo para pagamento será considerado aquele a partir da data da apresentação do documento fiscal devolvido sem erros;

9- DA SUBCONTRATAÇÃO:

A CONTRATADA, nos termos do art. 72 da Lei no 8.666/93, não poderá subcontratar a execução do objeto deste Termo de Referência.

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes das aquisições futuras do objeto desta licitação serão consignados no Orçamento do Município do ano de 2023.

11- DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

São Domingos do Norte - ES, 26 de outubro de 2023.

Ivanete Kuster

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social
Portaria nº 7979



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Centro de Referência da Assistência Social “CRAS João Gabriel

TERMO DE REFERÊNCIA – MATERIAIS DIVERSOS

ANEXO I – Conta: 38.149-7

Item	Quant.	Unidade	Descrição
01	04	cx	Tinta para tecido acrílex branco
02	03	cx	Tinta para tecido acrílex amarelo ouro
03	03	cx	Tinta para tecido acrílex amarelo limão
04	03	cx	Tinta para tecido acrílex púrpura
05	03	cx	Tinta para tecido acrílex verde pistache
06	03	cx	Tinta para tecido acrílex verde oliva
07	03	cx	Tinta para tecido acrílex verde musgo
08	03	cx	Tinta para tecido acrílex vermelho vivo
09	03	cx	Tinta para tecido acrílex vermelho escarlata
10	03	cx	Tinta para tecido acrílex preto
11	03	cx	Tinta para tecido acrílex azul caribe
12	03	cx	Tinta para tecido acrílex azul royal
13	02	cx	Tinta para tecido acrílex violeta
14	02	cx	Tinta para tecido acrílex marrom
15	02	cx	Tinta para tecido acrílex sépia
16	02	cx	Tinta para tecido acrílex caramelo
17	06	cx	Cola permanente
18	03	cx	Cola TEK BOND artesanato 20g
19	50	un	Papel de risco transparente
20	25	un	Papel carbono amarelo para pintura
21	15	un	Mini alicate universal meia cana para artesanato
22	01	un	Jogo educativo de Xadrez
23	02	un	Jogo educativo de Verdade ou Desafio
24	02	un	Jogo educativo de Mimica
25	150	un	Squeeze polipropileno 550ml com tampa fliptop - cores diversas
26	04	rl	Rolo de TNT na cor rosa pink

27	04	rl	Rolo de TNT na cor azul claro
28	04	rl	Rolo de TNT na cor branco
29	04	rl	Rolo de TNT na cor preto
30	04	rl	Rolo de TNT na cor verde claro
31	04	rl	Rolo de TNT na cor verde escuro
32	16	cx	Kit garrafas Epson T544 para Ecotank Preto, Ciano, Magenta, Amarelo - original
33	03	un	Jogo de Dominó de osso
34	150	Unid	Luminária LED 3 W VIT

São Domingos do Norte/ES, 26 de Outubro de 2023.

Ivanete Kuster
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social
Portaria nº 7979



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "JOÃO GABRIEL"
RUA SEBASTIÃO VALERIANO PAGANI, S/N – CENTRO – SÃO DOMINGOS DO NORTE – ES – CEP:
29745-000.
TELEFAX: (027) 3742 1219

TÍTULO DO PROJETO: Incentivos pós-pandemia.

PROPONENTE: Centro de Referência de Assistência Social "João Gabriel"

PÚBLICO ALVO: Equipamento CRAS "João Gabriel".

APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Tendo em consideração que a pandemia da Covid 19 trouxe consigo o aumento da precarização das relações e condições de trabalho, levando muitos trabalhadores à situação de desemprego, a Assistência Social tornou-se essencial na prestação continuada de seus serviços socioassistenciais.

Mudanças foram tomadas para que houvesse todos os cuidados e medidas de proteção estabelecidas pela OMS, mas buscando formas de atender aos usuários que careciam de ajuda para superarem as vulnerabilidades enfrentadas.

O CRAS, Centro de Referência da Assistência Social, através de seu objetivo de garantia dos direitos e fortalecimento das relações familiares, considerando as dificuldades sociais e no contexto familiar provenientes da pandemia da Covid 19 tem atuado na elaboração de ações que visam encorajar os indivíduos e famílias na reestruturação de seus projetos de vida.

O trabalho se faz diante do acompanhamento com as famílias que já se encontravam em situação de extrema pobreza e também aquelas em recente situação de vulnerabilidade provocada pelo cenário pandêmico.

De forma continuada, o trabalho realizado através do Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos, em conjunto com oficinas ofertadas no equipamento CRAS apresenta resultados na elaboração de projetos de vida dos usuários, possibilitando um novo olhar e novas perspectivas para o futuro de forma individual e social.

Portanto, mediante as possibilidades de utilização dos recursos transferidos para o enfrentamento da Covid 19, conforme a Portaria MDS Nº 884/2023, compreende-se que os mesmos poderiam ser utilizados para a aquisição de materiais de uso coletivo para o avanço e melhor funcionamento das atividades socioassistenciais dos equipamentos da Assistência Social no município.

Dentre eles, citam-se instrumentos e demais equipamentos que possibilitem o desenvolvimento de habilidades musicais e materiais para o aprendizado de artes marciais que estimulam a prática de atividades físicas, vida saudável, autodefesa, o respeito e o convívio social.

Tais atividades buscam estar em conformidade com o disposto na Lei nº 8.742/1993, artigo 23 sobre os serviços socioassistenciais ofertados e, artigo 25 que trata dos projetos de enfrentamento da pobreza.

OBJETIVOS:

Geral

- Adquirir materiais para o melhor funcionamento do equipamento CRAS.

Específicos

- Possibilitar novas perspectivas para o futuro e o descobrimento de novas potencialidades dos usuários;
- Estimular as relações sociais e o fortalecimento dos vínculos familiares;
- Apoiar os indivíduos e famílias na superação de suas vulnerabilidades.

PÚBLICO ALVO:

Em atendimento ao equipamento CRAS e trabalhos nas oficinas.

METODOLOGIA:

Serão adquiridos materiais que possibilitem a melhoria do trabalho dentro do CRAS, desenvolvimento das oficinas de música, jiu-jitsu e taekwondo, conforme tabela em anexo.

Segue anexo, arquivo fotográfico das atividades desenvolvidas com os indivíduos/famílias.

RECURSOS FINANCEIROS:

As ações serão custeadas com os recursos advindos do Fundo Nacional de Assistência Social – Contas: 38.149-7.

COORDENAÇÃO DO PROJETO

NOME	QUALIFICAÇÃO	ÁREA
Zilda Ferreira Bressanelli	Coordenadora do CRAS	CRAS
Ediani Verônica dos Santos	Psicóloga	CRAS

Assinatura:

Zilda Ferreira Bressanelli

Zilda Ferreira Bressanelli

Ediani Verônica dos Santos

Ediani Verônica dos Santos

ANEXO I

TABELA DE MATERIAIS

Item	Quant.	Unidade	Descrição
01	02	un	Pele p/ caixa 16"
02	08	un	Pele p/ repique n°s 6,8,10,12" {duas para cada numeração}
03	20	un	Cordas para violão 1°E
04	20	un	Cordas para violão 2°B
05	20	un	Cordas para violão 3°G
06	20	un	Cordas para violão 4°A
07	20	pct	Encordoamentos completos
08	05	un	Cabos para som P10
09	20	un	Kimono de JiuJitsu infantil Traçado M2
10	20	un	Kimono de JiuJitsu infantil Traçado M3
11	20	un	Kimono de JiuJitsu infantil Traçado M4
12	20	un	Kimono de JiuJitsu adolescente traçado A1
13	20	un	Kimono de JiuJitsu adolescente traçado A2
14	30	un	Step de academia para dança
15	170	un	Luminária de LED 36 W VIT
16	05	un	Cabo de microfone 5m
17	15	un	Doboks Taekwondo WT C3
18	15	un	Doboks Taekwondo WT C4
19	15	un	Doboks Taekwondo WT A1
20	15	un	Doboks Taekwondo WT A2
21	15	un	Doboks Taekwondo WT A3
22	15	un	Doboks Taekwondo WT A4
23	08	cx	Kit garrafas Epson T544 para Ecotank Preto, Ciano, Magenta, Amarelo - original
24	04	cx	Kit garrafas Epson T544 para Ecotank Preto - original
25	100	un	Baqueta sintética para percussão

ANEXO II

ARQUIVO FOTOGRÁFICO



Aulas de música para crianças.



Aula de música para adultos.



Aula de Jiu-jitsu com crianças e adolescentes.



Aeróbico com mulheres e idosas.



Aula de Taekwondo com crianças e adolescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "JOÃO GABRIEL"
RUA SEBASTIÃO VALERIANO PAGANI, S/N – CENTRO – SÃO DOMINGOS DO NORTE – ES – CEP:
29745-000.
TELEFAX: (027) 3742 1219

TÍTULO DO PROJETO: Escrevendo novas histórias pós-pandemia.

PROPONENTE: Centro de Referência de Assistência Social "João Gabriel"

PÚBLICO ALVO: Equipamento CRAS "João Gabriel".

APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Tendo em consideração que a pandemia da Covid 19 trouxe consigo o aumento da precarização das relações e condições de trabalho, levando muitos trabalhadores à situação de desemprego, a Assistência Social tornou-se essencial na prestação continuada de seus serviços socioassistenciais.

Mudanças foram tomadas para que houvesse todos os cuidados e medidas de proteção estabelecidas pela OMS, mas buscando formas de atender aos usuários que careciam de ajuda para superarem as vulnerabilidades enfrentadas.

O CRAS, Centro de Referência da Assistência Social, através de seu objetivo de garantia dos direitos e fortalecimento das relações familiares, considerando as dificuldades sociais e no contexto familiar provenientes da pandemia da Covid 19 tem atuado na elaboração de ações que visam encorajar os indivíduos e famílias na reestruturação de seus projetos de vida.

O trabalho se faz diante do acompanhamento com as famílias que já se encontravam em situação de extrema pobreza e também aquelas em recente situação de vulnerabilidade provocada pelo cenário pandêmico.

De forma continuada, o trabalho realizado através do Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos, em conjunto com oficinas ofertadas no equipamento CRAS apresenta resultados na elaboração de projetos de vida dos usuários, possibilitando um novo olhar e novas perspectivas para o futuro de forma individual e social.

Portanto, mediante as possibilidades de utilização dos recursos transferidos para o enfrentamento da Covid 19, conforme a Portaria MDS Nº 884/2023, compreende-se que os mesmos poderiam ser utilizados para a aquisição de materiais de uso coletivo para o avanço e melhor funcionamento das atividades socioassistenciais dos equipamentos da Assistência Social no município.

Dentre eles, citam-se atividades que possam ser desenvolvidas com os usuários participantes do SCFV e materiais de uso artesanal que despertam o saber e a criatividade, oferecendo oportunidades na obtenção de uma renda familiar extra.

Tais atividades buscam estar em conformidade com o disposto na Lei nº 8.742/1993, artigo 23 sobre os serviços socioassistenciais ofertados e, artigo 25 que trata dos projetos de enfrentamento da pobreza.

OBJETIVOS:

Geral

- Adquirir materiais para o melhor funcionamento do equipamento CRAS.

Específicos

- Possibilitar novas perspectivas para o futuro e o descobrimento de novas potencialidades dos usuários;
- Estimular as relações sociais e o fortalecimento dos vínculos familiares;
- Apoiar os indivíduos e famílias na superação de suas vulnerabilidades.

PÚBLICO ALVO:

Em atendimento ao equipamento CRAS e trabalhos nas oficinas.

METODOLOGIA:

Serão adquiridos materiais que possibilitem a melhoria do trabalho dentro do CRAS, desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e oficina de artesanato, conforme tabela em anexo.

Segue anexo, arquivo fotográfico das atividades desenvolvidas com os indivíduos/famílias.

RECURSOS FINANCEIROS:

As ações serão custeadas com os recursos advindos do Fundo Nacional de Assistência Social – Contas: 38.154-3.

COORDENAÇÃO DO PROJETO

NOME	QUALIFICAÇÃO	ÁREA
Zilda Ferreira Bressanelli	Coordenadora do CRAS	CRAS
Ediani Verônica dos Santos	Psicóloga	CRAS

Assinatura:

Zilda Ferreira Bressanelli

Zilda Ferreira Bressanelli

Ediani Verônica dos Santos

Ediani Verônica dos Santos

ANEXO I

TABELA DE MATERIAIS

Item	Quant.	Unidade	Descrição
01	04	cx	Tinta para tecido acrílex branco
02	03	cx	Tinta para tecido acrílex amarelo ouro
03	03	cx	Tinta para tecido acrílex amarelo limão
04	03	cx	Tinta para tecido acrílex púrpura
05	03	cx	Tinta para tecido acrílex verde pistache
06	03	cx	Tinta para tecido acrílex verde oliva
07	03	cx	Tinta para tecido acrílex verde musgo
08	03	cx	Tinta para tecido acrílex vermelho vivo
09	03	cx	Tinta para tecido acrílex vermelho escarlata
10	03	cx	Tinta para tecido acrílex preto
11	03	cx	Tinta para tecido acrílex azul caribe
12	03	cx	Tinta para tecido acrílex azul royal
13	02	cx	Tinta para tecido acrílex violeta
14	02	cx	Tinta para tecido acrílex marrom
15	02	cx	Tinta para tecido acrílex sépia
16	02	cx	Tinta para tecido acrílex caramelo
17	06	cx	Cola permanente
18	75	m	Tecido oksford branco metro
19	50	m	Tecido sacaria branco para pano de prato
20	03	cx	Cola TEK BOND artesanato 20g
21	02	rl	Fio de Nylon nº 0,35 com 500m
22	50	un	Papel de risco transparente
23	25	un	Papel carbono amarelo para pintura
24	01	rl	Fio de seda bege 01mm com 100m
25	01	rl	Fio de seda preto 01mm com 100m
26	01	rl	Fio de seda branco 01mm com 100m
27	05	pct	Agulhas de mão nº 03
28	15	un	Mini alicate universal meia cana para artesanato
29	01	un	Jogo educativo de Xadrez

30	02	un	Jogo educativo de Verdade ou Desafio
31	02	un	Jogo educativo de Mimica
32	60	m	Tecido tricolore estampado 100% algodão 1,50 m de largura
33	06	un	Linha XIX cor branca – 4.572m = 5000j
34	02	un	Fio para overloque TEX 100% poliéster cor branca 300g
35	150	un	Squeeze polipropileno 550ml com tampa fliptop - cores diversas
36	02	rl	Rolo de TNT na cor rosa pink
37	02	rl	Rolo de TNT na cor azul claro
38	02	rl	Rolo de TNT na cor branco
39	02	rl	Rolo de TNT na cor preto
40	02	rl	Rolo de TNT na cor verde claro
41	02	rl	Rolo de TNT na cor verde escuro
42	03	un	Jogo de Dominó de osso

ANEXO II

ARQUIVO FOTOGRÁFICO



Atividade realizada com as crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.



Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.



Artesanato com crianças.



Artesanato com mulheres e idosas.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/05/2023 | Edição: 89 | Seção: 1 | Página: 158

Órgão: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Gabinete do Ministro

PORTARIA MDS Nº 884, DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados até 31 de dezembro de 2023.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso II, parágrafo único, da Constituição Federal, o artigo 27 da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e tendo em vista o artigo 122 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, resolve:

Art. 1º Fica autorizada aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios a reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos fundos de assistência social, provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para enfrentamento da pandemia da COVID-19, repassados com fulcro na Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, na Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, na Portaria MC nº 385, de 13 de maio de 2020, e na Portaria MC nº 468, de 13 de agosto de 2020, para execução pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2023, nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. A reprogramação se dará nos termos da Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, provenientes de repasses federais, cuja operacionalização no âmbito deste Ministério se dá conforme a Portaria MC nº 684, de 25 de outubro de 2021, que prevê em seu art. 3º que a execução dos recursos financeiros se dará na conta corrente em que se encontram, para fins de monitoramento pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 2º A reprogramação dos saldos financeiros de que trata esta Portaria será destinada à realização das ações de Assistência Social, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009) e a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), em qualquer circunstância de extrema vulnerabilidade decorrente de calamidade pública e/ou, observando-se, no que couber, diante do contexto pós-pandêmico de COVID-19, as diretrizes a seguir:

I. continuidade dos atendimentos sociassistenciais e do trabalho social junto às famílias e indivíduos até que tenham reorganizado seus projetos de vida ou superado as situações de vulnerabilidade e riscos causados pelo contexto de emergência local, conforme avaliação conjunta entre equipe técnica e família, com atenção às demandas específicas de públicos prioritários, como população em situação de rua, população indígena e quilombola, dentre outros;

II. identificação de novas famílias e indivíduos que demandem ofertas do SUAS no contexto do pós-emergência, assegurando a inserção na rede de serviços e benefícios socioassistenciais, com ênfase no esforço nacional de fortalecimento do Cadastro Único - CadÚnico;

III. articulação das ações intersetoriais para contribuir com a reconstrução das condições de vida familiar e comunitária; e

IV. elaboração de estudos e diagnósticos, em conjunto com a coordenação e equipe das unidades socioassistenciais de referência, com o objetivo de monitorar situações de vulnerabilidade e risco decorrentes da emergência, visando prevenir o agravamento destas situações por meio das ofertas socioassistenciais e, quando couber, da articulação intersetorial no território.

Art. 3º Os respectivos Conselhos de Assistência Social deverão apreciar e acompanhar a execução das ações, os resultados e a prestação de contas dos recursos reprogramados na forma desta Portaria.

Art. 4º A execução financeira e a prestação de contas dos recursos tratados neste normativo serão realizadas conforme o disciplinado no artigo 33 e seguintes da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

Art. 5º Os recursos de que trata esta Portaria, remanescentes nas contas dos entes federativos em 31 de dezembro de 2023, deverão ser devolvidos ao FNAS.

Art. 6º Aos recursos provenientes do FNAS para enfrentamento da pandemia da COVID-19, executados pelos entes federativos no exercício de 2022, serão adotados os mesmos critérios da prestação de contas do exercício de 2021.

Art. 7º A Secretaria Nacional de Assistência Social poderá expedir atos complementares necessários à execução desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

GUIA PRÁTICO SOBRE A PORTARIA MDS Nº 884, DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados até 31 de dezembro de 2023

APRESENTAÇÃO

O presente guia foi desenvolvido com o intuito de auxiliar os gestores municipais, estaduais e do Distrito Federal a ter uma melhor compreensão sobre a reprogramação de saldos dos recursos transferidos da Ação Orçamentária 21C0, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Os recursos transferidos no âmbito do SUAS foram transferidos conforme as Portarias MC nº 369, de 29 de abril de 2020, 378, de 7 de maio de 2020, 385, de 13 de maio de 2020, e 468, de 13 de agosto de 2020 e respectivas alterações, cada uma com seus objetivos específicos a época.

A Emenda Constitucional nº 126/2022 introduziu o artigo 122 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, possibilitando a execução das transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social diretamente aos fundos de assistência social estaduais, municipais e distritais, para enfrentamento da pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2023.

Dessa forma, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS editou a Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023, dispondo sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, considerando o contexto pós-pandêmico, ampliando os objetivos das portarias originais.

Trataremos nesse guia dos dispositivos trazidos pela nova portaria, de forma a orientar os gestores o correto uso dos saldos remanescentes para o atendimento a população em situação de vulnerabilidade, principalmente devido a ampliação dos atendimentos considerando as dificuldades socioeconômicas derivadas da pandemia.

Esperamos que o material auxilie numa boa gestão dos recursos e a perspectiva de melhoria na oferta dos serviços aos usuários.

Fundo Nacional de Assistência Social

A PORTARIA MDS Nº 884/2023

A Portaria MDS nº 884/2023 foi publicada no Diário Oficial da União em 11/05/2023, trazendo efeitos a partir de então. A finalidade de sua edição foi de **normatizar a execução dos saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social** dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, provenientes de repasses com fulcro na Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, na Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, na Portaria MC nº 385, de 13 de maio de 2020, e na Portaria MC nº 468, de 13 de agosto de 2020.

Considerando um escopo mais ampliado das necessidades de uso dos recursos para atendimento à população em um contexto pós-pandêmico de COVID-19, a portaria traz uma gama mais extensa de possibilidades de execução desses recursos, **não restringindo por exemplo a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI**, conforme disciplinado pela Portaria MC nº 369/2020. Dessa forma, no art. 2º da Portaria MDS nº 884/2023 especifica no que pode ser utilizado os saldos remanescentes dos recursos destinados para enfrentamento a COVID.

A reprogramação dos saldos financeiros de que trata esta Portaria será destinada à **realização das ações de Assistência Social**, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009) e a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993)

Dessa forma, **os recursos reprogramados dos saldos podem ser utilizados para execução dos serviços e programas socioassistenciais já tipificados**, em consonância com o que dispõe a Política Nacional de Assistência Social e ainda a Lei nº 8.742/1993 (LOAS).

Dentro dessa possibilidade de uso dos recursos para cofinanciamento dos serviços e programas socioassistenciais, a portaria ainda apresenta algumas diretrizes para utilização dos saldos, a saber:

continuidade dos atendimentos socioassistenciais e do trabalho social junto às famílias e indivíduos até que tenham reorganizado seus projetos de vida ou superado as situações de vulnerabilidade e riscos causados pelo contexto de emergência local, conforme avaliação conjunta entre equipe técnica e família, com atenção às demandas específicas de públicos prioritários, como população em situação de rua, população indígena e quilombola, dentre outros.

identificação de novas famílias e indivíduos que demandem ofertas do SUAS no contexto do pós-emergência, assegurando a inserção na rede de serviços e benefícios socioassistenciais, com ênfase no esforço nacional de fortalecimento do Cadastro Único – CadÚnico.

articulação das ações intersetoriais para contribuir com a reconstrução das condições de vida familiar e comunitária

elaboração de estudos e diagnósticos, em conjunto com a coordenação e equipe das unidades socioassistenciais de referência, com o objetivo de monitorar situações de vulnerabilidade e risco decorrentes da emergência, visando prevenir o agravamento destas situações por meio das ofertas socioassistenciais e, quando couber, da articulação intersetorial no território

Uma vez que já definimos os objetivos da execução dos saldos remanescentes das transferências realizadas para enfrentamento da pandemia, **é importante definir que sua execução deve-se dar na mesma conta corrente em que ele se encontra**, não podendo ser transferido para a conta dos Blocos de Financiamento ou entre outras contas correntes específicas. Esse dispositivo está presente no art. 1º, parágrafo único, da Portaria MDS nº 884/2023, em observação ao art. 3º da Portaria MC nº 684, de 25 de outubro de 2021, que disciplina a transposição de saldos no âmbito da assistência social:

Portaria MDS nº 884/2023

Art. 1º.....

*Parágrafo único. A reprogramação se dará nos termos da Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, provenientes de repasses federais, cuja operacionalização no âmbito deste Ministério se dá conforme a Portaria MC nº 684, de 25 de outubro de 2021, que prevê em seu art. 3º que **a execução dos recursos financeiros se dará na conta corrente em que se encontram, para fins de monitoramento pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Grifo Nosso)***

Portaria MC nº 684/2021

*Art. 3º A execução dos recursos financeiros, a partir da publicação desta Portaria, **deve ser realizada na conta corrente em que se encontram, para fins de monitoramento pelo Fundo Nacional de Assistência Social.***

Os recursos dos saldos remanescentes das contas correntes que receberam recursos para enfrentamento a pandemia de COVID-19 NÃO deverão ser transferidos para outras contas correntes, devendo ser devidamente executado em sua conta de origem

Como ocorre com todo o recurso destinado para o cofinanciamento dos serviços e programas socioassistenciais no âmbito do SUAS, os Conselhos de Assistência Social de cada ente federado deverão apreciar e acompanhar a execução das ações, os resultados e a prestação de contas dos recursos reprogramados, sempre observando os objetivos presentes na Portaria MDS nº 884/2023 e os demais normativos que regulamentam as ações socioassistenciais.

A aplicação do recurso deve seguir a lógica do arcabouço do SUAS, e deve se observar as obrigações de cada ente federado quanto a suas competências no ato do financiamento, a Portaria 884 traz uma abrangência com relação ao financiamento federal, redefinindo suas origens iniciais de como estavam rubricadas em atos anteriores, dando uma efetiva aplicabilidade dentro do escopo das proteções sociais.

Questões como: "se posso usar o recurso para comprar cesta básica? Ou posso financiar benefícios eventuais?", devem ser interpretadas de forma clara que essas não são competências do ente união e tão pouco tratadas no texto dessa portaria, cabendo a limitação e vedações claras e objetivas no campo das competências de que cada ente e as imposições legais tratadas na LOAS.

A lógica aqui traduzida, reflete na aplicação do que se permite dentro do cofinanciamento federal, visando alcançar os resultados esperados para a aplicação do artigo 2º da Portaria 884/2023, não havendo uma nova lógica para se aplicar, mas sim o fortalecimento do atual escopo de execução e possibilidades de uso que já existe.

É preciso observar os objetivos e finalidades de cada ação/serviço, visando que seja cumprindo o ancorado nessa portaria, e que cada ente precisa enxergar as possibilidades, necessidades e demandas advindas do cenário pós-pandêmico para a reprogramação e elaboração de plano de aplicação, respaldos pelo controle social local.

A prestação de contas da execução dos recursos se dará por meio do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, contido no sistema informatizado SUASWeb, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos. Os prazos e a disponibilização do sistema para preenchimento estão regulamentados pela Portaria MDS nº 113/2015, em seu art. 33.

Assim, o preenchimento do instrumento de prestação de contas, com a execução dos recursos durante o ano de 2023, ocorrerá em 2024, sendo que a abertura do sistema é realizada por meio de publicação de portaria pela Secretaria Nacional de Assistência Social e amplamente divulgada.

É importante observar que os recursos que porventura não sejam utilizados no decurso de 2023 e que permanecerem em conta em 31 de dezembro de 2023, deverão ser devolvidos ao FNAS, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, conforme orientação que se segue:

O recolhimento deverá ser feito mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, obtida no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, sendo que, os campos mencionados abaixo deverão ser preenchidos da seguinte forma:

Código da Unidade Favorecida: 330013

Gestão: 00001

Código do Recolhimento: 18889-1

Número de Referência: nº da conta corrente em que se encontra o saldo

Os recursos dos saldos remanescentes das contas correntes que não forem utilizados até 31 de dezembro de 2023 deverão ser devolvidos ao FNAS, por meio de GRU

Ressaltamos a importância de executar tais recursos dentro do exercício de 2023, visando atender os requisitos desse dispositivo e a não devolução de recursos, sendo essencial as devidas adequações locais para gestão rápida de tais valores, não havendo necessidade de autorização do legislativo local para uso e muito menos a criação de uma nova ação pragmática para execução dos saldos existentes.

Site do MDS e Blogs FNAS e SNAS:



Canais de Comunicação do MDS:



CENTRAL DE
RELACIONAMENTO
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
121

FICHA TÉCNICA

Wellington Dias

Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

André Quintão Silva

Secretário Nacional de Assistência Social

José Arimatéia de Oliveira

Diretor Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social

Bruna Angelica Silva Ribeiro

Coordenadora Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

Marcelo Sebastião de Oliveira

Coordenador Geral de Planejamento e Ações Integradas

Pablo Wanzeller Pinheiro

Coordenador Geral de Gestão de transferências Voluntárias

Fabio Santos de Gusmão Lobo

Coordenador Geral de prestação de Contas

~~§ 4º A cessação do benefício de prestação continuada concedido à pessoa com deficiência, inclusive em razão do seu ingresso no mercado de trabalho, não impede nova concessão do benefício, desde que atendidos os requisitos definidos em regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)~~

§ 4º A cessação do benefício de prestação continuada concedido à pessoa com deficiência não impede nova concessão do benefício, desde que atendidos os requisitos definidos em regulamento. (Redação dada pela Lei nº 12.470, de 2011)

§ 5º O beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada concedido judicial ou administrativamente poderá ser convocado para avaliação das condições que ensejaram sua concessão ou manutenção, sendo-lhe exigida a presença dos requisitos previstos nesta Lei e no regulamento. (Incluído pela Lei nº 14.176, de 2021)

Art. 21-A. O benefício de prestação continuada será suspenso pelo órgão concedente quando a pessoa com deficiência exercer atividade remunerada, inclusive na condição de microempreendedor individual. (Incluído pela Lei nº 12.470, de 2011)

§ 1º Extinta a relação trabalhista ou a atividade empreendedora de que trata o caput deste artigo e, quando for o caso, encerrado o prazo de pagamento do seguro-desemprego e não tendo o beneficiário adquirido direito a qualquer benefício previdenciário, poderá ser requerida a continuidade do pagamento do benefício suspenso, sem necessidade de realização de perícia médica ou reavaliação da deficiência e do grau de incapacidade para esse fim, respeitado o período de revisão previsto no caput do art. 21. (Incluído pela Lei nº 12.470, de 2011)

§ 2º A contratação de pessoa com deficiência como aprendiz não acarreta a suspensão do benefício de prestação continuada, limitado a 2 (dois) anos o recebimento concomitante da remuneração e do benefício. (Incluído pela Lei nº 12.470, de 2011)

SEÇÃO II

Dos Benefícios Eventuais

~~Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais aqueles que visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte às famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.~~

~~§ 1º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão regulamentados pelos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). (Vide Decreto nº 6.307, de 2007)~~

~~§ 2º Poderão ser estabelecidos outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública.~~

~~§ 3º O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), ouvidas as respectivas representações de Estados e Municípios dele participantes, poderá propor, na medida das disponibilidades orçamentárias das três esferas de governo, a instituição de benefícios subsidiários no valor de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo para cada criança de até 6 (seis) anos de idade, nos termos da renda mensal familiar estabelecida no caput.~~

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 1º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 2º O CNAS, ouvidas as respectivas representações de Estados e Municípios dele participantes, poderá propor, na medida das disponibilidades orçamentárias das 3 (três) esferas de governo, a instituição de benefícios subsidiários no valor de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário-mínimo para cada criança de até 6 (seis) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 3º Os benefícios eventuais subsidiários não poderão ser cumulados com aqueles instituídos pelas Leis nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, e nº 10.458, de 14 de maio de 2002. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

SEÇÃO III

Dos Serviços

~~Art. 23. Entendem-se por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nesta lei.~~

~~Parágrafo único. Na organização dos serviços será dada prioridade à infância e à adolescência em situação de risco pessoal e social, objetivando cumprir o disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.~~

~~Parágrafo único. Na organização dos serviços da Assistência Social serão criados programas de amparo:~~ (Redação dada pela Lei nº 11.258, de 2005)

~~I - às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em cumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;~~ (Incluído pela Lei nº 11.258, de 2005)

~~II - às pessoas que vivem em situação de rua.~~ (Incluído pela Lei nº 11.258, de 2005)

Art. 23. Entendem-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 1º O regulamento instituirá os serviços socioassistenciais. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 2º Na organização dos serviços da assistência social serão criados programas de amparo, entre outros: (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

I - às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em cumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

II - às pessoas que vivem em situação de rua. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

SEÇÃO IV

Dos Programas de Assistência Social

Art. 24. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas de que trata este artigo serão definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social, obedecidos os objetivos e princípios que regem esta lei, com prioridade para a inserção profissional e social.

~~§ 2º Os programas voltados ao idoso e à integração da pessoa portadora de deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 desta lei.~~

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

Art. 24-A. Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif), que integra a proteção social básica e consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos Cras, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Parágrafo único. Regulamento definirá as diretrizes e os procedimentos do Paif. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Art. 24-B. Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi), que integra a proteção social especial e consiste no apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Parágrafo único. Regulamento definirá as diretrizes e os procedimentos do Paefi. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

Art. 24-C. Fica instituído o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que, no âmbito do Suas, compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 1º O Peti tem abrangência nacional e será desenvolvido de forma articulada pelos entes federados, com a participação da sociedade civil, e tem como objetivo contribuir para a retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos em situação de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 2º As crianças e os adolescentes em situação de trabalho deverão ser identificados e ter os seus dados inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com a devida identificação das

situações de trabalho infantil.

(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

SEÇÃO V

Dos Projetos de Enfrentamento da Pobreza

Art. 25. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Art. 26. O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil.

Seção VI

(Incluído pela Lei nº 14.176, de 2021) (Vigência)

Do Auxílio-Inclusão

Art. 26-A. Terá direito à concessão do auxílio-inclusão de que trata o art. 94 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a pessoa com deficiência moderada ou grave que, cumulativamente: (Incluído pela Lei nº 14.176, de 2021) (Vigência)

I – receba o benefício de prestação continuada, de que trata o art. 20 desta Lei, e passe a exercer atividade:

a) que tenha remuneração limitada a 2 (dois) salários-mínimos; e

b) que enquadre o beneficiário como segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social ou como filiado a regime próprio de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II – tenha inscrição atualizada no CadÚnico no momento do requerimento do auxílio-inclusão;

III – tenha inscrição regular no CPF; e

IV – atenda aos critérios de manutenção do benefício de prestação continuada, incluídos os critérios relativos à renda familiar mensal per capita exigida para o acesso ao benefício, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 1º O auxílio-inclusão poderá ainda ser concedido, nos termos do inciso I do caput deste artigo, mediante requerimento e sem retroatividade no pagamento, ao beneficiário:

I – que tenha recebido o benefício de prestação continuada nos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores ao exercício da atividade remunerada; e

II – que tenha tido o benefício suspenso nos termos do art. 21-A desta Lei.

§ 2º O valor do auxílio-inclusão percebido por um membro da família não será considerado no cálculo da renda familiar mensal per capita de que trata o inciso IV do caput deste artigo, para fins de concessão e de manutenção de outro auxílio-inclusão no âmbito do mesmo grupo familiar.

§ 3º O valor do auxílio-inclusão e o da remuneração do beneficiário do auxílio-inclusão de que trata a alínea “a” do inciso I do caput deste artigo percebidos por um membro da família não serão considerados no cálculo da renda familiar mensal per capita de que tratam os §§ 3º e 11-A do art. 20 desta Lei para fins de manutenção de benefício de prestação continuada concedido anteriormente a outra pessoa do mesmo grupo familiar.

§ 4º Para fins de cálculo da renda familiar per capita de que trata o inciso IV do caput deste artigo, serão desconsideradas:

I – as remunerações obtidas pelo requerente em decorrência de exercício de atividade laboral, desde que o total recebido no mês seja igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos; e

II – as rendas oriundas dos rendimentos decorrentes de estágio supervisionado e de aprendizagem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

Lei Municipal nº. 99, de 15 de outubro de 1996
Lei Municipal nº 589, de 12 de novembro de 2009

RESOLUÇÃO – CMAS N.º 015/2023

De acordo com o que confere a Lei Municipal de n.º 589, de 12 de novembro de 2009, segundo o Capítulo I, que trata dos objetivos e competências do Conselho Municipal de Assistência Social, no Art. 2º, que dispõe sobre deliberar, fiscalizar, avaliar e definir acerca da Política Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Nacional de Assistência Social resolve:

Aprovar em unanimidade os Projetos “Incentivos pós-pandêmico” e “Escrevendo novas histórias pós-pandemia” elaborados para utilização dos recursos constantes no Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, conforme registrado em Ata de nº 138.

São Domingos do Norte/ES 25 de outubro de 2023.

JANIA BRAZILINO DA CRUZ SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6959/2023

REQUERENTE: SEMTADES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS

DESPACHO

Remetam-se os autos, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para análise e providências.

Atenciosamente.

São Domingos do Norte- ES, 27 de outubro de 2023.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n – São Domingos do Norte-ES
CEP 29.745-000 telefone (027) 3742-0200 CNPJ: 36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SEMARH _____

Processo 6959/2023

AO

SETOR DE COMPRAS

Encaminho os autos para análise e após, as providencias que se fizerem necessárias conforme solicitação da SEMTADES.

Em 30 de outubro de 2023.

Marta Martins Sossai
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Item	Quant.	Unidade	Descrição		
1	4	cx	Tinta para tecido acrílex branco		
2	3	cx	Tinta para tecido acrílex amarelo ouro	R\$ 53,04	R\$ 212,16
3	3	cx	Tinta para tecido acrílex amarelo limão	R\$ 53,04	R\$ 159,12
4	3	cx	Tinta para tecido acrílex púrpura	R\$ 53,04	R\$ 159,12
5	3	cx	Tinta para tecido acrílex verde pistache	R\$ 53,04	R\$ 159,12
6	3	cx	Tinta para tecido acrílex verde oliva	R\$ 53,04	R\$ 159,12
7	3	cx	Tinta para tecido acrílex verde musgo	R\$ 53,04	R\$ 159,12
8	3	cx	Tinta para tecido acrílex vermelho vivo	R\$ 53,04	R\$ 159,12
9	3	cx	Tinta para tecido acrílex vermelho escarlate	R\$ 53,04	R\$ 159,12
10	3	cx	Tinta para tecido acrílex preto	R\$ 53,04	R\$ 159,12
11	3	cx	Tinta para tecido acrílex azul caribe	R\$ 53,04	R\$ 159,12
12	3	cx	Tinta para tecido acrílex azul royal	R\$ 53,04	R\$ 159,12
13	2	cx	Tinta para tecido acrílex violeta	R\$ 53,04	R\$ 106,08
14	2	cx	Tinta para tecido acrílex marrom	R\$ 53,04	R\$ 106,08
15	2	cx	Tinta para tecido acrílex sépia	R\$ 53,04	R\$ 106,08
16	2	cx	Tinta para tecido acrílex caramelo	R\$ 53,04	R\$ 106,08
17	6	cx	Cola permanente 37g cx 12 unid	R\$ 72,00	R\$ 432,00
18	3	cx	Cola TEK BOND artesanato 20g	R\$ 95,00	R\$ 285,00
19	50	un	Papel de risco transparente	R\$ 2,50	R\$ 125,00
20	25	un	Papel carbono amarelo para pintura	R\$ 2,00	R\$ 50,00
21	15	un	Mini alicata universal meia cana para artesanato	R\$ 18,90	R\$ 283,50
22	1	un	Jogo educativo de Xadrez	R\$ 52,50	R\$ 52,50
23	2	un	Jogo educativo de Verdade ou Desafio	R\$ 55,00	R\$ 110,00
24	2	un	Jogo educativo de Mimica	R\$ 39,90	R\$ 79,80
25	150	un.	squeeze polipropileno 550ml tampa fliptop cores diversas	R\$ 14,99	R\$ 2.248,50
26	4	rl	Rolo de TNT na cor rosa pink	R\$ 99,00	R\$ 396,00
27	4	rl	Rolo de TNT na cor azul claro	R\$ 99,00	R\$ 396,00
28	4	rl	Rolo de TNT na cor branco	R\$ 99,00	R\$ 396,00
29	4	rl	Rolo de TNT na cor preto	R\$ 99,00	R\$ 396,00
30	4	rl	Rolo de TNT na cor verde claro	R\$ 99,00	R\$ 396,00
32	4	rl	Rolo de TNT na cor verde escuro	R\$ 99,00	R\$ 396,00
32	16	cx	kit garrafas Epson T544 para ecotank preto, ciano, magenta, amarelo-original	R\$ 208,00	R\$ 3.328,00
33	3	un	Jogo de Dominó de osso	R\$ 36,90	R\$ 110,70
				R\$	11.867,80

Danielle Meira Gude

CNPJ: 36.643.281/0001-48

SANDRA REGINA TOREZANI
01705587704

RUA TELEMACO SCALFONI Nº 109
SÃO VICENTE - CEP 29.780-000

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230001277203

Identificação do Requerente: CNPJ N° 36.643.281/0001-48

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **27/11/2023**, válida até **25/02/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/11/2023.

Autenticação eletrônica: **0009.6738.6D70.93FC**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRA REGINA TOREZANI 01705587704 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.643.281/0001-48
Certidão nº: 67379413/2023
Expedição: 27/11/2023, às 10:31:41
Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRA REGINA TOREZANI 01705587704 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.643.281/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANDRA REGINA TOREZANI 01705587704
CNPJ: 36.643.281/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:16 do dia 27/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2024.

Código de controle da certidão: **07C5.22F5.EBB0.2D4E**


Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AQUARELA

PAPELARIA

Item	Quant.	Unidade	Descrição	vlr unit	total
1	4	cx	Tinta para tecido acrílex branco 37ml	RS 52,56	RS 210,24
2	3	cx	Tinta para tecido acrílex amarelo ouro	RS 52,56	RS 157,68
3	3	cx	Tinta para tecido acrílex amarelo limão	RS 52,56	RS 157,68
4	3	cx	Tinta para tecido acrílex púrpura	RS 52,56	RS 157,68
5	3	cx	Tinta para tecido acrílex verde pistache	RS 52,56	RS 157,68
6	3	cx	Tinta para tecido acrílex verde oliva	RS 52,56	RS 157,68
7	3	cx	Tinta para tecido acrílex verde musgo	RS 52,56	RS 157,68
8	3	cx	Tinta para tecido acrílex vermelho vivo	RS 52,56	RS 157,68
9	3	cx	Tinta para tecido acrílex vermelho escarlata	RS 52,56	RS 157,68
10	3	cx	Tinta para tecido acrílex preto	RS 52,56	RS 157,68
11	3	cx	Tinta para tecido acrílex azul caribe	RS 52,56	RS 157,68
12	3	cx	Tinta para tecido acrílex azul royal	RS 52,56	RS 157,68
13	2	cx	Tinta para tecido acrílex violeta	RS 52,56	RS 105,12
14	2	cx	Tinta para tecido acrílex marrom	RS 52,56	RS 105,12
15	2	cx	Tinta para tecido acrílex sépia	RS 52,56	RS 105,12
16	2	cx	Tinta para tecido acrílex caramelo	RS 52,56	RS 105,12
17	6	cx	Cola permanente 37g cx 12 unid	RS 69,60	RS 417,60
18	3	cx	Cola TEK BOND artesanato 20g	RS 92,00	RS 276,00
19	50	un	Papel de risco transparente	RS 2,20	RS 110,00
20	25	un	Papel carbono amarelo para pintura	RS 1,95	RS 48,75
21	15	un	Mini alicata universal meia cana para artesanato	RS 18,50	RS 277,50
22	1	un	Jogo educativo de Xadrez	RS 49,90	RS 49,90
23	2	un	Jogo educativo de Verdade ou Desafio	RS 52,99	RS 105,98
24	2	un	Jogo educativo de Mimica	RS 37,80	RS 75,60
25	150	un	squeeze polipropileno 550ml tampa fliplop cores diversas	RS 14,90	RS 2.235,00
26	4	rl	Rolo de TNT na cor rosa pink	RS 95,84	RS 383,36
27	4	rl	Rolo de TNT na cor azul claro	RS 95,84	RS 383,36
28	4	rl	Rolo de TNT na cor branco	RS 95,84	RS 383,36
29	4	rl	Rolo de TNT na cor preto	RS 95,84	RS 383,36
30	4	rl	Rolo de TNT na cor verde claro	RS 95,84	RS 383,36
31	4	rl	Rolo de TNT na cor verde escuro	RS 95,84	RS 383,36
32	16	cx	kit garrafas Epson T544 para ecotank preto, ciano, magenta, amarelo-original	RS 198,00	RS 3.168,00
33	3	un	Jogo de Dominó de osso	RS 35,00	RS 105,00
					RS 11.534,69

São Gabriel da Palha-ES 20/11/2023


06.038.513/0001-78

J.L. de Andrade Moschen-ME

Fr. Izídio Borgo, 46 - Centro
CEP 29.780-000

São Gabriel da Palha - ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230001277138

Identificação do Requerente: CNPJ N° 06.038.513/0001-78

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

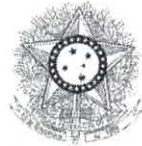
Certidão emitida em **27/11/2023**, válida até **25/02/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/11/2023.

Autenticação eletrônica: **001D.6038.6D70.929D**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. L. DE ANDRADE MOSCHEN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.038.513/0001-78
Certidão nº: 67376310/2023
Expedição: 27/11/2023, às 10:25:45
Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. L. DE ANDRADE MOSCHEN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.038.513/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.038.513/0001-78
Razão Social: J L DE ANDRADE MOSCHEN ME
Endereço: RUA IZIDIO BORG0 48 / CENTRO / SAO GABRIEL DA PALHA / ES / 29780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111706382982310569

Informação obtida em 27/11/2023 10:26:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J. L. DE ANDRADE MOSCHEN**
CNPJ: **06.038.513/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:37:02 do dia 20/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2024.

Código de controle da certidão: **D2C9.5229.04E8.1953**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Item	Quant.	Unidade	Descrição		
1	4	CX	Tinta para tecido acrílex branco		
2	3	CX	Tinta para tecido acrílex amarelo ouro	58,32	233,28
3	3	CX	Tinta para tecido acrílex amarelo limão	58,32	174,96
4	3	CX	Tinta para tecido acrílex púrpura	58,32	174,96
5	3	CX	Tinta para tecido acrílex verde pistache	58,32	174,96
6	3	CX	Tinta para tecido acrílex verde oliva	58,32	174,96
7	3	CX	Tinta para tecido acrílex verde musgo	58,32	174,96
8	3	CX	Tinta para tecido acrílex vermelho vivo	58,32	174,96
9	3	CX	Tinta para tecido acrílex vermelho escarlate		
10	3	CX	Tinta para tecido acrílex preto	58,32	174,96
11	3	CX	Tinta para tecido acrílex azul caribe	58,32	174,96
12	3	CX	Tinta para tecido acrílex azul royal	58,32	174,96
13	2	CX	Tinta para tecido acrílex violeta	58,32	116,64
14	2	CX	Tinta para tecido acrílex marrom	58,32	116,64
15	2	CX	Tinta para tecido acrílex sépia	58,32	116,64
16	2	CX	Tinta para tecido acrílex caramelo	58,32	116,64
17	6	CX	Cola permanente 37g cx 12 unid	76,25	457,5
18	3	CX	Cola TEK BOND artesanato 20g cx 10 unid		
19	50	un	Papel de risco transparente	93,85	281,55
20	25	un	Papel carbono amarelo para pintura	2,55	127,5
21	15	un	Mini alicates universal meia cana para artesanato	2,15	53,75
22	1	un	Jogo educativo de Xadrez	19,9	298,5
23	2	un	Jogo educativo de Verdade ou Desafio	55,5	55,5
24	2	un	Jogo educativo de Mimica	57,5	115
25	150	un.	squeeze polipropileno 550ml tampa fliptop cores diversas	39,5	79
26	4	rl	Rolo de TNT na cor rosa pink	15,8	2370
27	4	rl	Rolo de TNT na cor azul claro	101,27	405,08
28	4	rl	Rolo de TNT na cor branco	101,27	405,08
29	4	rl	Rolo de TNT na cor preto	101,27	405,08
30	4	rl	Rolo de TNT na cor verde claro	101,27	405,08
31	4	rl	Rolo de TNT na cor verde escuro	101,27	405,08
32	16	CX	kit garrafas Epson T544 para ecotank preto, ciano, magenta, amarelo-original	205,87	3293,92
33	3	un	Jogo de Dominó de osso	38,54	115,62
					12302,72

São Gabriel-ES 21/11/2023

Local e Data

Thiago de Paula Machado
carimbo e assinatura

20.717.407/0001-98

THIAGO DE PAULA MACHADO ME

Av. Antônio José de Souza, Nº 323

B° Aparecida CEP- 29780.000

São Gabriel do Oeste-ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230001277169

Identificação do Requerente: CNPJ N° 10.717.407/0001-98

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

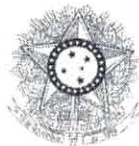
Certidão emitida em **27/11/2023**, válida até **25/02/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/11/2023.

Autenticação eletrônica: **001D.F738.6D70.9366**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THIAGO DE PAULA MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.717.407/0001-98

Certidão nº: 67378075/2023

Expedição: 27/11/2023, às 10:29:10

Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THIAGO DE PAULA MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.717.407/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.717.407/0001-98
Razão Social: THIAGO DE PAULA MACHADO ME
Endereço: AV ANTONIO JOSE DE SOUZA 323 / NOSSA SENHORA APARE / SAO GABRIEL DA PALHA / ES / 29780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112307505212291344

Informação obtida em 27/11/2023 10:29:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THIAGO DE PAULA MACHADO
CNPJ: 10.717.407/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:49:44 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2023.

Código de controle da certidão: **5C0E.6620.8967.94EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	170	un	Luminária de LED 36 W VIT	29,97	5.094,90

SETOR DE COMPRAS

09/11/2023

Verônica Rodri.

[Signature]

CNPJ: 08.808.304/0001-91
INSC. EST.: 082.723.85-0
SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR-ME
FAZENDA RONDELLI MARGEM ESQUERDA RIO SÃO JOSÉ
ZONA RURAL - CEP: 29.780-000
SÃO GABRIEL DA PALHA - ES
e-mail: rondelli.junior@hotmail.com
TELEFONE: 27 3727-2945

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.808.304/0001-91
Razão Social: SOLIVAN RONDELLI JUNIOR EPP
Endereço: FAZ RONDELLI SN MARGEM ESQ DO RIO S / ZONA RURAL / SAO GABRIEL DA PALHA / ES / 29780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023

Certificação Número: 2023112707284638114949

Informação obtida em 27/11/2023 10:38:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLIVAN RONDELLI JUNIOR
CNPJ: 08.808.304/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:52:28 do dia 17/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2024.

Código de controle da certidão: **2B69.DD1E.B9E2.70F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLIVAN RONDELLI JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.808.304/0001-91

Certidão nº: 67382228/2023

Expedição: 27/11/2023, às 10:37:41

Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLIVAN RONDELLI JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.808.304/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230001277253

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.808.304/0001-91

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **27/11/2023**, válida até **25/02/2024**.

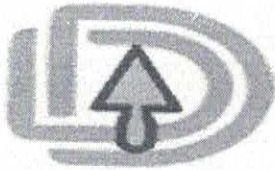
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/11/2023.

Autenticação eletrônica: **0018.C338.6D70.9562**



NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E
COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



DOMINGÃO
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

DOMINGAO FILIAL
AV HONORIO FRAGA, 512
CENTRO SAO DOMINGOS DO NORTE ES
Cep: 29745-000 Fone: (027) 3742-1084
CNPJ/CPF: 33.511.337/0001-12 IE/CI: 0835562095
e-mail: domingaomatconstrucao@gmail.com

Página: 1 / 1

Cód/Nome: 999999 - CLIENTE A VISTA Fone:
CNPJ/CPF: 000.000.000-00 IE/RG: Ender: --SAO DOMINGOS DO NORTE-ES
Observação:

Número Documento: 0000000954

Item	Matrícula	Descrição	UN-Marca	Quantidade	Valor a Prazo		Valor a Vista	
					Vr.Unitário	Vr.Total	Vr.Unitário	Vr.Total
1	6784	LUMINARIA LED SOBR SLIM 36W BIV 6500K FOXLUX #V - REF LED0	UN FOXLUX	170,000	45,000	45,00	45,000	7650,00

vendedor: 5 CAIXA FILIAL

Total do Orçamento 7650,00 7650,00

Orçamento Válido até 11/11/2023



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230001277227

Identificação do Requerente: CNPJ N° 33.511.337/0001-12

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

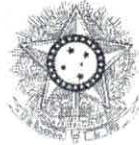
Certidão emitida em **27/11/2023**, válida até **25/02/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/11/2023.

Autenticação eletrônica: **0019.0138.6D70.94AA**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.511.337/0001-12
Certidão nº: 67380741/2023
Expedição: 27/11/2023, às 10:34:27
Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.511.337/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.511.337/0001-12
Razão Social: SAO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI
Endereço: AV HONORIO FRAGA 512 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO NORTE / ES / 29745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111610202682043879

Informação obtida em 27/11/2023 10:34:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	170	un	Luminária de LED 36 W VIT	42,00	7.140,00

SETOR DE COMPRAS

Fortuna
[CNPJ 17.828.602/0001-34]
FORTUNA MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
R. FRANCISCO SCHIMITH BERGER, 68
ESPLANADA - CEP 29.745-000
[SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230001277279

Identificação do Requerente: CNPJ N° 17.828.602/0001-34

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

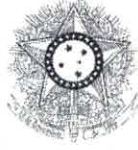
Certidão emitida em **27/11/2023**, válida até **25/02/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/11/2023.

Autenticação eletrônica: **0019.7738.6D70.95F8**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTUNA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.828.602/0001-34
Certidão n°: 67383263/2023
Expedição: 27/11/2023, às 10:40:06
Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTUNA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.828.602/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORTUNA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 17.828.602/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:55:02 do dia 17/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2024.

Código de controle da certidão: **810C.1C65.1AAC.C4D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.828.602/0001-34
Razão Social: 99 FORTUNA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA M
Endereço: R FRANCISCO SCHIMITH BERGER 68 / ESPLANADA / SAO DOMINGOS DO NORTE / ES / 29745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

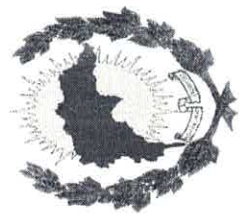
Certificação Número: 2023111607562410507103

Informação obtida em 27/11/2023 10:40:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



27/11/2023 10:40:26

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
 Dispensa Nº 000045/2023 - 27/11/2023 - Processo Nº 006959/2023 - Menor Preço por item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME		Fortuna Material de Construção Ltda ME		SAO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI		JL de Andrade Moschen ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00032270	LUMINÁRIA DE LED 36 W VIT	UN	170,000	29,370	5.094,30	42,000	7.140,00	45,000	7.650,00	198,000	3.158,00
						Vencedor		2º Lugar		3º Lugar		< Desclassificado >	< Desclassificado >
00002		00032272	KIT GARRAFAS EPSON T544 PARA ECOTANK PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO - ORIGINAL	CX	16,000	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	52,560	210,24
00003		00032274	TINTA PARA TECIDO ACRILEX BRANCO	CX	4,000	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	52,560	157,68
00004		00032275	TINTA PARA TECIDO ACRILEX AMARELO OURO	CX	3,000	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	52,560	157,68
00005		00032276	TINTA PARA TECIDO ACRILEX AMARELO LIMÃO	CX	3,000	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	52,560	157,68
00006		00032277	TINTA PARA TECIDO ACRILEX PÚRPURA	CX	3,000	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	52,560	157,68
00007		00032278	TINTA PARA TECIDO ACRILEX VERDE PISTACHE	CX	3,000	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	52,560	157,68
00008		00032279	TINTA PARA TECIDO ACRILEX VERDE OLIVA	CX	3,000	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	52,560	157,68
00009		00032280	TINTA PARA TECIDO ACRILEX VERDE MUSGO	CX	3,000	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	52,560	157,68
00010		00032281	TINTA PARA TECIDO ACRILEX VERMELHO VIVO	CX	3,000	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	52,560	157,68
00011		00032282	TINTA PARA TECIDO ACRILEX VERMELHO ESCARLATE	CX	3,000	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	52,560	157,68
00012		00032283	TINTA PARA TECIDO ACRILEX PRETO	CX	3,000	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	52,560	157,68
00013		00032284	TINTA PARA TECIDO ACRILEX AZUL CARIBE	CX	3,000	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	52,560	157,68
00014		00032285	TINTA PARA TECIDO ACRILEX AZUL ROYAL	CX	3,000	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	52,560	157,68
00015		00032286	TINTA PARA TECIDO ACRILEX VIOLETA	CX	2,000	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	52,560	105,12
												< Desclassificado >	< Desclassificado >



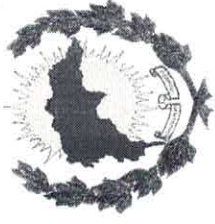
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



27/11/2023 10:40:26

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
 Dispensa Nº 000045/2023 - 27/11/2023 - Processo Nº 006959/2023 - Menor Preço por item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME		FORTUNA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME		SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI		JL de Andrade Moschen ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00016		00032287	TINTA PARA TECIDO ACRILEX MARROM	CX	2,000	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	52,560	105,12 Vencedor
00017		00032288	TINTA PARA TECIDO ACRILEX SÉPIA	CX	2,000	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	52,560	105,12 Vencedor
00018		00032289	TINTA PARA TECIDO ACRILEX CARAMELO	CX	2,000	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	52,560	105,12 Vencedor
00019		00032290	COLA PERMANENTE	CX	6,000	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	69,600	417,60 Vencedor
00020		00032291	COLA TEK BOND ARTESANATO 20G	CX	3,000	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	92,000	276,00 Vencedor
00021		00032292	PAPEL DE RISCO TRANSPARENTE	UN	50,000	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	2,200	110,00 Vencedor
00022		00032293	PAPEL CARBONO AMARELO PARA PINTURA	UN	25,000	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	1,950	48,75 Vencedor
00023		00032298	MINI ALICATE UNIVERSAL MEIA CANA PARA ARTESANATO	UN	15,000	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	18,500	277,50 Vencedor
00024		00032299	JOGO EDUCATIVO DE XADREZ	UN	1,000	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	49,900	49,90 Vencedor
00025		00032300	JOGO EDUCATIVO DE VERDADE OU DESAFIO	UN	2,000	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	52,990	105,98 Vencedor
00026		00032301	JOGO EDUCATIVO DE MIMICA	UN	2,000	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	37,800	75,60 Vencedor
00027		00032304	SQUEEZE POLIPROPILENO 550ML COM TAMPA FLIPTOP - CORES DIVERSAS	UN	150,000	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	14,900	2.235,00 Vencedor
00028		00032305	ROLO DE TNT NA COR ROSA PINK	RL	4,000	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	95,840	383,36 Vencedor
00029		00032306	ROLO DE TNT NA COR AZUL CLARO	RL	4,000	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	95,840	383,36 Vencedor
00030		00032307	ROLO DE TNT NA COR BRANCO	RL	4,000	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	95,840	383,36 Vencedor



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



27/11/2023 10:40:26

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

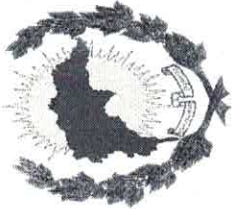
Dispensa Nº 000045/2023 - 27/11/2023 - Processo Nº 006959/2023 - Menor Preço por item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME		Fortuna Material de Construção Ltda ME		SAO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI		JL de Andrade Moschen ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00031		00032308	ROLO DE TNT NA COR PRETO	RL	4,000	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	95,840	383,36 Vencedor
00032		00032309	ROLO DE TNT NA COR VERDE CLARO	RL	4,000	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	95,840	383,36 Vencedor
00033		00032310	ROLO DE TNT NA COR VERDE ESCURO	RL	4,000	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	< Desclassificado >	95,840	383,36 Vencedor
00034		00032311	JOGO DE DOMINÓ DE OSSO	UN	3,000	< Desclassificado >	5.094,90	< Desclassificado >	7.140,00	< Desclassificado >	< Desclassificado >	35,000	105,00 Vencedor
						Valor Total OBTIDO		7.140,00		7.650,00		11.534,69	
						Valor Total VENCIDO		5.094,90		11.534,69		11.534,69	



27/11/2023 10:40:26

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
 Dispensa N° 000045/2023 - 27/11/2023 - Processo N° 006959/2023 - Menor Preço por item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SANDRA REGINA TOREZANI		Thiago de Paula Machado ME		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00032270	LUMINÁRIA DE LED 36 W VIT	UN	170,000	< Desclassificado >		< Desclassificado >		
00002		00032272	KIT GARRAFAS EPSON T544 PARA ECOTANK PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO - ORIGINAL	CX	16,000	208,000	3,328,00	205,800	3,292,80	
00003		00032274	TINTA PARA TECIDO ACRILEX BRANCO	CX	4,000	53,040	212,16	58,320	233,28	2º Lugar
00004		00032275	TINTA PARA TECIDO ACRILEX AMARELO OURO	CX	3,000	53,040	159,12	58,320	174,96	3º Lugar
00005		00032276	TINTA PARA TECIDO ACRILEX AMARELO LIMÃO	CX	3,000	53,040	159,12	58,320	174,96	3º Lugar
00006		00032277	TINTA PARA TECIDO ACRILEX PÚRPURA	CX	3,000	53,040	159,12	58,320	174,96	3º Lugar
00007		00032278	TINTA PARA TECIDO ACRILEX VERDE PISTACHE	CX	3,000	53,040	159,12	58,320	174,96	3º Lugar
00008		00032279	TINTA PARA TECIDO ACRILEX VERDE OLIVA	CX	3,000	53,040	159,12	58,320	174,96	3º Lugar
00009		00032280	TINTA PARA TECIDO ACRILEX VERDE MUSGO	CX	3,000	53,040	159,12	58,320	174,96	3º Lugar
00010		00032281	TINTA PARA TECIDO ACRILEX VERMELHO VIVO	CX	3,000	53,040	159,12	58,320	174,96	3º Lugar
00011		00032282	TINTA PARA TECIDO ACRILEX VERMELHO ESCARLATE	CX	3,000	53,040	159,12	58,320	174,96	3º Lugar
00012		00032283	TINTA PARA TECIDO ACRILEX PRETO	CX	3,000	53,040	159,12	58,320	174,96	3º Lugar
00013		00032284	TINTA PARA TECIDO ACRILEX AZUL CARIBE	CX	3,000	53,040	159,12	58,320	174,96	3º Lugar
00014		00032285	TINTA PARA TECIDO ACRILEX AZUL ROYAL	CX	3,000	53,040	159,12	58,320	174,96	3º Lugar
00015		00032286	TINTA PARA TECIDO ACRILEX VIOLETA	CX	2,000	53,040	106,08	58,320	116,64	3º Lugar



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



27/11/2023 10:40:26

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
 Dispensa Nº 000045/2023 - 27/11/2023 - Processo Nº 006959/2023 - Menor Preço por item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SANDRA REGINA TOREZANI		Thiago de Paula Machado ME		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	
00016		00032287	TINTA PARA TECIDO ACRILEX MARROM	CX	2,000	53,040	106,08 2º Lugar	58,320	116,64 3º Lugar	
00017		00032288	TINTA PARA TECIDO ACRILEX SÉPIA	CX	2,000	53,040	106,08 2º Lugar	58,320	116,64 3º Lugar	
00018		00032289	TINTA PARA TECIDO ACRILEX CARAMELO	CX	2,000	53,040	106,08 2º Lugar	58,320	116,64 3º Lugar	
00019		00032290	COLA PERMANENTE	CX	6,000	72,000	432,00 2º Lugar	76,250	457,50 3º Lugar	
00020		00032291	COLA TEK BOND ARTESANATO 20G	CX	3,000	95,000	285,00 3º Lugar	93,850	281,55 2º Lugar	
00021		00032292	PAPEL DE RISCO TRANSPARENTE	UN	50,000	2,500	125,00 2º Lugar	2,550	127,50 3º Lugar	
00022		00032293	PAPEL CARBONO AMARELO PARA PINTURA	UN	25,000	2,000	50,00 2º Lugar	2,150	53,75 3º Lugar	
00023		00032298	MINI ALICATE UNIVERSAL MEIA CANA PARA ARTESANATO	UN	15,000	18,900	283,50 2º Lugar	19,900	298,60 3º Lugar	
00024		00032299	JOGO EDUCATIVO DE XADREZ	UN	1,000	52,500	52,50 2º Lugar	55,500	55,50 3º Lugar	
00025		00032300	JOGO EDUCATIVO DE VERDADE OU DESAFIO	UN	2,000	55,000	110,00 2º Lugar	57,500	115,00 3º Lugar	
00026		00032301	JOGO EDUCATIVO DE MIMICA	UN	2,000	39,900	79,80 3º Lugar	39,500	79,00 2º Lugar	
00027		00032304	SQUEEZE POLIPROPILENO 550ML COM TAMPA FLIPTOP - CORES DIVERSAS	UN	150,000	14,990	2.248,50	15,800	2.370,00	
00028		00032305	ROLO DE TNT NA COR ROSA PINK	RL	4,000	99,000	396,00 2º Lugar	101,270	405,08 3º Lugar	
00029		00032306	ROLO DE TNT NA COR AZUL CLARO	RL	4,000	99,000	396,00 2º Lugar	101,270	405,08 3º Lugar	
00030		00032307	ROLO DE TNT NA COR BRANCO	RL	4,000	99,000	396,00 2º Lugar	101,270	405,08 3º Lugar	



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



27/11/2023 10:40:26

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
 Dispensa Nº 000045/2023 - 27/11/2023 - Processo Nº 006959/2023 - Menor Preço por item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SANDRA REGINA TOREZANI		Thiago de Paula Machado ME		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	
00031		00032308	ROLO DE TNT NA COR PRETO	RL	4.000	99,000	396,00 2º Lugar	101,270	405,08 3º Lugar	405,08
00032		00032309	ROLO DE TNT NA COR VERDE CLARO	RL	4.000	99,000	396,00 2º Lugar	101,270	405,08 3º Lugar	405,08
00033		00032310	ROLO DE TNT NA COR VERDE ESCURO	RL	4.000	99,000	396,00 2º Lugar	101,270	405,08 3º Lugar	405,08
00034		00032311	JOGO DE DOMINÓ DE OSSO	UN	3.000	36,900	110,70 2º Lugar	38,540	115,62 3º Lugar	115,62
						11.867,80		12.301,60		

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- JL de Andrade Moschen ME Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- Thiago de Paula Machado ME Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- Fortuna Material de Construção Ltda ME Item 00002 Não haver valor para ser julgado
- Fortuna Material de Construção Ltda ME Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- Fortuna Material de Construção Ltda ME Item 00004 Não haver valor para ser julgado
- Fortuna Material de Construção Ltda ME Item 00005 Não haver valor para ser julgado
- Fortuna Material de Construção Ltda ME Item 00006 Não haver valor para ser julgado
- Fortuna Material de Construção Ltda ME Item 00007 Não haver valor para ser julgado
- Fortuna Material de Construção Ltda ME Item 00008 Não haver valor para ser julgado
- Fortuna Material de Construção Ltda ME Item 00009 Não haver valor para ser julgado
- Fortuna Material de Construção Ltda ME Item 00010 Não haver valor para ser julgado
- Fortuna Material de Construção Ltda ME Item 00011 Não haver valor para ser julgado
- Fortuna Material de Construção Ltda ME Item 00012 Não haver valor para ser julgado



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Governo do Estado do Espírito Santo



27/11/2023 10:40:26

- Fortuna Material de Construção Ltda ME Item 00013 Não haver valor para ser julgado
- Fortuna Material de Construção Ltda ME Item 00014 Não haver valor para ser julgado
- Fortuna Material de Construção Ltda ME Item 00015 Não haver valor para ser julgado
- Fortuna Material de Construção Ltda ME Item 00016 Não haver valor para ser julgado
- Fortuna Material de Construção Ltda ME Item 00017 Não haver valor para ser julgado
- Fortuna Material de Construção Ltda ME Item 00018 Não haver valor para ser julgado
- Fortuna Material de Construção Ltda ME Item 00019 Não haver valor para ser julgado
- Fortuna Material de Construção Ltda ME Item 00020 Não haver valor para ser julgado
- Fortuna Material de Construção Ltda ME Item 00021 Não haver valor para ser julgado
- Fortuna Material de Construção Ltda ME Item 00022 Não haver valor para ser julgado
- Fortuna Material de Construção Ltda ME Item 00023 Não haver valor para ser julgado
- Fortuna Material de Construção Ltda ME Item 00024 Não haver valor para ser julgado
- Fortuna Material de Construção Ltda ME Item 00025 Não haver valor para ser julgado
- Fortuna Material de Construção Ltda ME Item 00026 Não haver valor para ser julgado
- Fortuna Material de Construção Ltda ME Item 00027 Não haver valor para ser julgado
- Fortuna Material de Construção Ltda ME Item 00028 Não haver valor para ser julgado
- Fortuna Material de Construção Ltda ME Item 00029 Não haver valor para ser julgado
- Fortuna Material de Construção Ltda ME Item 00030 Não haver valor para ser julgado
- Fortuna Material de Construção Ltda ME Item 00031 Não haver valor para ser julgado
- Fortuna Material de Construção Ltda ME Item 00032 Não haver valor para ser julgado
- Fortuna Material de Construção Ltda ME Item 00033 Não haver valor para ser julgado
- Fortuna Material de Construção Ltda ME Item 00034 Não haver valor para ser julgado
- SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME Item 00002 Não haver valor para ser julgado
- SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME Item 00004 Não haver valor para ser julgado
- SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME Item 00005 Não haver valor para ser julgado
- SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME Item 00006 Não haver valor para ser julgado
- SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME Item 00007 Não haver valor para ser julgado
- SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME Item 00008 Não haver valor para ser julgado
- SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME Item 00009 Não haver valor para ser julgado



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Governo do Estado do Espírito Santo



27/11/2023 10:40:26

- SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME Item 00010 Não haver valor para ser julgado
- SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME Item 00011 Não haver valor para ser julgado
- SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME Item 00012 Não haver valor para ser julgado
- SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME Item 00013 Não haver valor para ser julgado
- SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME Item 00014 Não haver valor para ser julgado
- SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME Item 00015 Não haver valor para ser julgado
- SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME Item 00016 Não haver valor para ser julgado
- SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME Item 00017 Não haver valor para ser julgado
- SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME Item 00018 Não haver valor para ser julgado
- SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME Item 00019 Não haver valor para ser julgado
- SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME Item 00020 Não haver valor para ser julgado
- SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME Item 00021 Não haver valor para ser julgado
- SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME Item 00022 Não haver valor para ser julgado
- SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME Item 00023 Não haver valor para ser julgado
- SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME Item 00024 Não haver valor para ser julgado
- SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME Item 00025 Não haver valor para ser julgado
- SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME Item 00026 Não haver valor para ser julgado
- SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME Item 00027 Não haver valor para ser julgado
- SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME Item 00028 Não haver valor para ser julgado
- SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME Item 00029 Não haver valor para ser julgado
- SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME Item 00030 Não haver valor para ser julgado
- SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME Item 00031 Não haver valor para ser julgado
- SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME Item 00032 Não haver valor para ser julgado
- SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME Item 00033 Não haver valor para ser julgado
- SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME Item 00034 Não haver valor para ser julgado
- SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI Item 00002 Não haver valor para ser julgado
- SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI Item 00004 Não haver valor para ser julgado
- SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI Item 00005 Não haver valor para ser julgado
- SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI Item 00006 Não haver valor para ser julgado



27/11/2023 10:40:26

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Governador do Estado do Espírito Santo



- SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI Item 00007 Não haver valor para ser julgado
- SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI Item 00008 Não haver valor para ser julgado
- SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI Item 00009 Não haver valor para ser julgado
- SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI Item 00010 Não haver valor para ser julgado
- SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI Item 00011 Não haver valor para ser julgado
- SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI Item 00012 Não haver valor para ser julgado
- SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI Item 00013 Não haver valor para ser julgado
- SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI Item 00014 Não haver valor para ser julgado
- SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI Item 00015 Não haver valor para ser julgado
- SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI Item 00016 Não haver valor para ser julgado
- SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI Item 00017 Não haver valor para ser julgado
- SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI Item 00018 Não haver valor para ser julgado
- SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI Item 00019 Não haver valor para ser julgado
- SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI Item 00020 Não haver valor para ser julgado
- SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI Item 00021 Não haver valor para ser julgado
- SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI Item 00022 Não haver valor para ser julgado
- SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI Item 00023 Não haver valor para ser julgado
- SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI Item 00024 Não haver valor para ser julgado
- SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI Item 00025 Não haver valor para ser julgado
- SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI Item 00026 Não haver valor para ser julgado
- SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI Item 00027 Não haver valor para ser julgado
- SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI Item 00028 Não haver valor para ser julgado
- SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI Item 00029 Não haver valor para ser julgado
- SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI Item 00030 Não haver valor para ser julgado
- SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI Item 00031 Não haver valor para ser julgado
- SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI Item 00032 Não haver valor para ser julgado
- SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI Item 00033 Não haver valor para ser julgado
- SÃO DOMINGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI Item 00034 Não haver valor para ser julgado
- SANDRA REGINA TOREZANI Item 00001 Não haver valor para ser julgado



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000045/2023 - 27/11/2023 - Processo Nº 006959/2023

Vencedor		JL de Andrade Moschen ME					
CNPJ							
Endereço		Rua Izidoro Borgo, 46 - Centro - São Gabriel da Palha - ES - CEP: 29780000					
Contato		2737270425 josianemoschen@yahoo.com.br					
Local		00000108 Secretaria Mun.do Trab., Assist. e Desenv.Social					
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002		00032272	KIT GARRAFAS EPCON T544 PARA ECOTANK PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO - ORIGINAL	CX	16,00	198,00	3.168,00
00003		00032274	TINTA PARA TECIDO ACRILEX BRANCO	CX	4,00	52,56	210,24
00004		00032275	TINTA PARA TECIDO ACRILEX AMARELO OURO	CX	3,00	52,56	157,68
00005		00032276	TINTA PARA TECIDO ACRILEX AMARELO LIMÃO	CX	3,00	52,56	157,68
00006		00032277	TINTA PARA TECIDO ACRILEX PÚRPURA	CX	3,00	52,56	157,68
00007		00032278	TINTA PARA TECIDO ACRILEX VERDE PISTACHE	CX	3,00	52,56	157,68
00008		00032279	TINTA PARA TECIDO ACRILEX VERDE OLIVA	CX	3,00	52,56	157,68
00009		00032280	TINTA PARA TECIDO ACRILEX VERDE MUSGO	CX	3,00	52,56	157,68
00010		00032281	TINTA PARA TECIDO ACRILEX VERMELHO VIVO	CX	3,00	52,56	157,68
00011		00032282	TINTA PARA TECIDO ACRILEX VERMELHO ESCARLATE	CX	3,00	52,56	157,68
00012		00032283	TINTA PARA TECIDO ACRILEX PRETO	CX	3,00	52,56	157,68
00013		00032284	TINTA PARA TECIDO ACRILEX AZUL CARIBE	CX	3,00	52,56	157,68
00014		00032285	TINTA PARA TECIDO ACRILEX AZUL ROYAL	CX	3,00	52,56	157,68
00015		00032286	TINTA PARA TECIDO ACRILEX VIOLETA	CX	2,00	52,56	105,12
00016		00032287	TINTA PARA TECIDO ACRILEX MARROM	CX	2,00	52,56	105,12
00017		00032288	TINTA PARA TECIDO ACRILEX SÉPIA	CX	2,00	52,56	105,12
00018		00032289	TINTA PARA TECIDO ACRILEX CAMELO	CX	2,00	52,56	105,12
00019		00032290	COLA PERMANENTE	CX	6,00	69,60	417,60
00020		00032291	COLA TEK BOND ARTESANATO 20G	CX	3,00	92,00	276,00
00021		00032292	PAPEL DE RISCO TRANSPARENTE	UN	50,00	2,20	110,00
00022		00032293	PAPEL CARBONO AMARELO PARA PINTURA	UN	25,00	1,95	48,75



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000045/2023 - 27/11/2023 - Processo Nº 006959/2023

Vencedor	JL de Andrade Moschen ME					
CNPJ						
Endereço	Rua Izidoro Borgo, 46 - Centro - São Gabriel da Palha - ES - CEP: 29780000					
Contato	2737270425 josianemoschen@yahoo.com.br					
00023	00032298	MINI ALICATE UNIVERSAL MEIA CANA PARA ARTESANATC	UN	15,00	18,50	277,50
00024	00032299	JOGO EDUCATIVO DE XADREZ	UN	1,00	49,90	49,90
00025	00032300	JOGO EDUCATIVO DE VERDADE OU DESAFIO	UN	2,00	52,99	105,98
00026	00032301	JOGO EDUCATIVO DE MIMICA	UN	2,00	37,80	75,60
00027	00032304	SQUEEZE POLIPROPILENO 550ML COM TAMPA FLIPTOP - CORES DIVERSAS	UN	150,00	14,90	2.235,00
00028	00032305	ROLO DE TNT NA COR ROSA PINK	RL	4,00	95,84	383,36
00029	00032306	ROLO DE TNT NA COR AZUL CLARO	RL	4,00	95,84	383,36
00030	00032307	ROLO DE TNT NA COR BRANCO	RL	4,00	95,84	383,36
00031	00032308	ROLO DE TNT NA COR PRETO	RL	4,00	95,84	383,36
00032	00032309	ROLO DE TNT NA COR VERDE CLARO	RL	4,00	95,84	383,36
00033	00032310	ROLO DE TNT NA COR VERDE ESCURO	RL	4,00	95,84	383,36
00034	00032311	JOGO DE DOMINÓ DE OSSO	UN	3,00	35,00	105,00

Total do Fornecedor: 11.534,69



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Governador do Estado do Espírito Santo



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000045/2023 - 27/11/2023 - Processo Nº 006959/2023

Vencedor	SOLIVAN RONDELLI JÚNIOR - ME
CNPJ	
Endereço	Estrada MARGEM ESQUERDA DO RIO SÃO JOSÉ, S/N - Cachoeira da Onça. - São Gabriel da Palha - ES - CEP: 2978000
Contato	2737271192 rondelli.compras@hotmail.com

Local 00000108 Secretaria Mun.do Trab., Assist. e Desenv.Social

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00032270	LUMINÁRIA DE LED 36 W VIT	UN	170,00	29,97	5.094,90

Total do Fornecedor: 5.094,90

Total Geral: 16.629,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

CERTIDÃO

CERTIFICO, nesta data a entrada do processo nessa sala de Licitações, memorando protocolado sob o número: 6959/2023, sendo trazidas pelo Setor de Compras juntamente com os orçamentos e certidões das empresas que apresentaram o menor preço.

São Domingos do Norte/ES, 27 de novembro de 2023.


Jardel Picacio Lopes Chodacki
Diretor de Licitações e Contratos
> **JARDEL PICACIO LOPES**
CHODACKI
PRESIDENTE DA CPL
Portaria 8.295/2022 
licitacoes@saodomingosdonorte.es.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO DOMINGOS
DO NORTE
ESTADO ESPÍRITO SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

Despacho:

Juntada ao Processo Portaria nº 8.295/2022 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

São Domingos do Norte/ES, 27 de novembro de 2023.

Jardel Picácio Lopes Chodacki
Diretor de Licitação e Contratos
> **JARDEL PICACIO LOPES**
CHODACKI
PRESIDENTE DA CPL
Portaria 8.295/2022 
licitacoes@saodomingosdonoeste.es.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO DOMINGOS
DO NORTE
ESTADO ESPÍRITO SANTO

004 CDMCA, em Reunião Extraordinária, realizada aos vinte e cinco de Novembro de 2021, como segue em anexo.

Artigo 2º. - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, devendo oficial o Órgão Municipal competente para tomar as devidas providências administrativas necessárias.

São Domingos do Norte/ES, 26 de Janeiro de 2022.

Wallace Vitorio
Presidente do CMDCA

Protocolo 797814

Portaria

PORTARIA Nº 8.295 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Comissão Permanente de Licitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando protocolizado sob o nº 019/SEMARH, protocolizado sob o nº 473, em 25 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, para análise e julgamento das propostas apresentadas para compras, alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do Município, em todas as modalidades de Licitação, bem como, emitir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao assunto. A referida Comissão só poderá reunir-se com o mínimo de três membros, que assim se constitui:

PRESIDENTE: JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI - servidor comissionado.

VICE-PRESIDENTE: ROZILEIA BONEZI PEREIRA - servidora contratada.

MEMBRO: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS PESTANA - servidora efetiva.

2º MEMBRO: SIRLÉIA DE ALMEIDA LEITE - servidora contratada.

3º MEMBRO: OSMAR PIANTAVINHA - servidor efetivo

4º MEMBRO: LELIANI CRISTINA DE SOUZA ALTOE - servidora efetiva.

5º MEMBRO: CARLA SORAIA LIMA - servidora efetiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Norte - ES, em 09 de fevereiro de 2022.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 797507

PORTARIA Nº 8.296 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Equipe de Apoio para realização de Licitações na modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando sob o nº 018/SEMARH, protocolizado sob nº 474, em 25 de janeiro de 2022;

Considerando a Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores desta municipalidade, para atuarem na EQUIPE DE APOIO, para realização de Licitações na modalidade de Pregão, nos termos do art. 3º, § 1º da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

- a) CLAUDIO HELENO COMPER - servidor efetivo
- b) WELISON MARTINS PEREIRA - servidor contratado
- c) PATRICK MOTA - servidor contratado
- d) JANIA BRAZILINO DA CRUZ - servidora efetiva
- e) BRENDON FERREIRA DE SOUSA MAESTRI - servidor contratado
- f) TERESA MARQUEZINI - servidora efetiva
- g) ALEXANDRA TOREZANI - servidora efetiva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Norte - ES, em 09 de fevereiro de 2022.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 797514

PORTARIA Nº 8.297 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Comissão Especial de Licitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando de nº 017/SEMARH/PMSDN/ES, protocolizado sob nº 475, em 25 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar uma COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, para análise e julgamento das propostas apresentadas para execução de Obras e Serviços de Engenharia em todas as modalidades de Licitação, bem como, emitir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao assunto. A referida Comissão só poderá reunir-se com o mínimo de quatro membros, que assim se constitui:

PRESIDENTE: MARAIZA MALACARNE - servidora contratada;

VICE-PRESIDENTE: BRENA TREVIZANI - servidora contratada;

1º MEMBRO: ZILDA FERREIRA BRESSANELLI - servidora efetiva;

2º MEMBRO: CLÉIDMAR KINACK - servidor efetivo;

3º MEMBRO: EMÍLIO COLOMBI - servidor contratado

4º MEMBRO: LUCIA CLAUDIA PESTANA GIOVANELLI

www.amunes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM RAZÃO DO VALOR Nº 45/2023

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI, Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 8.295/2022, no uso de suas atribuições legais, (...)

Pelo presente termo, fica aberto o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Processo nº:6959/2023

Do Objeto: Aquisição de materiais diversos para serem utilizados em oficinas e projetos do CRAS JOÃO GABRIEL, para melhor avanço e funcionamento das atividades sócio assistenciais, do município de São Domingos do Norte -ES.

Prazo de fornecimento: Conforme Termo de Referência.

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.

O processo de Dispensa será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem cronológica crescente, de modo a atender ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 27 de novembro de 2023.

Jardel Picacio Lopes Chodacki
Diretor de Licitações e Contratos
> **JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI**
PRESIDENTE DA CPL
Portaria 8.295/2022
licitacoes@saodomingosdonorte.es.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO DOMINGOS
DO NORTE
ESTADO ESPÍRITO SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023 - Minuta

PROCESSO Nº 6959/2023/PMSDN

Do Objeto: Aquisição de materiais diversos para serem utilizados em oficinas e projetos do CRAS JOÃO GABRIEL, para melhor avanço e funcionamento das atividades sócio assistenciais, do município de São Domingos do Norte -ES.

Razão Social: JL DE ANDRADE MOSCHEN ME

Endereço: Rua Izidoro Borgo, nº46, Centro, São Gabriel da Palha–ES, cep: 29780-000.

CNPJ: 06.038.513/0001-78.

Razão Social: SOLIVAN RONDELLI JUNIOR ME

Endereço: Estrada Margem Esquerda do Rio São José, s/n, Cachoeira da Onça, São Gabriel da Palha, cep: 29780-000.

CNPJ: 08.808.304/0001-91.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 16.629,59 (dezesesseis mil e seiscentos e vinte nove e cinquenta e nove centavos).

Da justificativa: Considerando Projeto Técnico onde apresenta que o público em geral atendido pelo Cras, principalmente nos grupos de Convivência e Oficinas, apresenta resultados na elaboração de projetos de vida dos usuários, possibilitando um novo olhar e novas perspectivas para o futuro de forma individual e social.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 27 de novembro de 2023.


Jardel Picacio Lopes Chodacki
Diretor de Licitação e Contratos
> JARDEL PICACIO LOPES
CHODACKI
PRESIDENTE DA CPL
Portaria 8.295/2022
licitacoes@saodomingosdonorte.es.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO DOMINGOS
DO NORTE
ESTADO ESPÍRITO SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023 -

PROCESSO Nº6959/2023/PMSDN

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da compra direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratação de empresa especializada para o fornecimento do objeto pelo presente termo, fica aberto o processo administrativo de dispensa de licitação:

PROCESSO Nº6959/2023

Do Objeto: Aquisição de materiais diversos para serem utilizados em oficinas e projetos do CRAS JOÃO GABRIEL, para melhor avanço e funcionamento das atividades sócio assistenciais, do município de São Domingos do Norte -ES.

Prazo de fornecimento: Conforme Termo de Referência.

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.

O valor apresentado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Valores total apurados no Mercado:

Itens Total: R\$ 11.901,36

Itens Total: R\$ 6.628,30

Valores total da proposta vencedora:

Itens Total: R\$ 11.534,69

Itens Total: R\$ 5.094,90

Somado ao grau de especialização decorrente da reputação profissional e comprometimento do fornecedor com entrega de produtos de qualidade no prazo determinado.

São Domingos do Norte/ES, 27 de novembro de 2023.

Jardel Picacio Lopes Chodacki

Diretor de Licitações e Contratos

> JARDEL PICACIO LOPES
CHODACKI

PRESIDENTE DA CPL

Portaria 8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO DOMINGOS
DO NORTE
ESTADO ESPÍRITO SANTOS

licitacoes@saodomingosdonorte.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº45/2023-

PROCESSO Nº 6959/2023/PMSDN

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A CPL – Comissão Permanente de Licitações da PMSDN/ES, no uso das atribuições legais e com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

A escolha para contratação direta de empresa:

Razão Social: JL DE ANDRADE MOSCHEN ME

Endereço: Rua Izidoro Borgo, nº46, Centro, São Gabriel da Palha–ES, cep: 29780-000.

CNPJ: 06.038.513/0001-78.

Razão Social: SOLIVAN RONDELLI JUNIOR ME

Endereço: Estrada Margem Esquerda do Rio São José, s/n, Cachoeira da Onça, São Gabriel da Palha, cep: 29780-000.

CNPJ: 08.808.304/0001-91.

Do Objeto: Aquisição de materiais diversos para serem utilizados em oficinas e projetos do CRAS JOÃO GABRIEL, para melhor avanço e funcionamento das atividades sócio assistenciais, do município de São Domingos do Norte –ES

Prazo de fornecimento: Conforme Termo de Referência.

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.

Assim sendo, decide a CPL – Comissão Permanente de Licitações da PMSDN/ES, após a análise pela razoabilidade do preço total do item em R\$ 16.629,59 (dezesesseis mil e seiscentos e vinte nove e cinquenta e nove centavos), proposto pelo representante legal da empresa.

São Domingos do Norte/ES, 27 de novembro de 2023.

Jardel Picácio Lopes Chodacki

Diretor de Licitações e Contratos

**> JARDEL PICACIO LOPES
CHODACKI**

PRESIDENTE DA CPL

Portaria 8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO DOMINGOS
DO NORTE
ESTADO ESPÍRITO SANTOS

licitacoes@saodomingosdonorte.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

À Secretaria Municipal de Fazenda

Processo nº 6959/2023

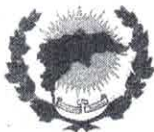
Encaminho os autos deste processo para a análise da Secretária Municipal da Fazenda para que providencie a verificação junto ao Setor de Contabilidade e informe a disponibilidade orçamentária e financeira para atender as necessidades da Secretaria requisitante, oriunda do processo administrativo em epígrafe, com observância no art. 14 da Lei 8.666/93, regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal na Lei 8.666/93, grifamos:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

São Domingos do Norte/ES, 27 de novembro de 2023.


Jardel Picácio Lopes Chodacki
Diretor de Licitação e Contratos
> JARDEL PICACIO LOPES
CHODACKI
PRESIDENTE DA CPL
Portaria 8.295/2023 
licitacoes@saodomingosdonorte.es.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO DOMINGOS
DO NORTE
ESTADO ESPÍRITO SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias s/n, Bairro Emílio Callegari – Centro – São Domingos do Norte-ES
CEP 29745-000 Tel.: (027) 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

CERTIDÃO CONTÁBIL -141- PROCESSO **6959 /2023**

“Certifica a Existência de Dotação Orçamentária na LOA nº 1.064, de 06 de dezembro de 2022”

Eu, Rosane Aparecida Martins da Silva, CRC/ES: 021080/0-3, Contadora da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 14 da Lei 8.666/93 e Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de provas junto à Comissão Permanente de Licitação e Setor de Contratos, que a despesa com aquisição materiais para atender Oficinas do CRAS, encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2023, abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO	CRÉDITO SUPL.	VALOR UTILIZADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
009010.0824400212.078 - Manutenção de Grupos de Convivência, Programas e Atividades Desenvolvidas Junto ao CRAS Ficha 410 Fonte 166000000000	20.050,00	0,00	19.248,23	765,77
TOTAL	20.050,00	0,00	19.248,23	765,77

A presente certidão confirma a existência de previsão orçamentária e a reserva de valores. A emissão do Decreto de Suplementação, só ocorrerá quando for emitido o documento de empenho, se for o caso.

Por ser verdade, firmo a Presente.

São Domingos do Norte – ES, 27 de novembro de 2023.

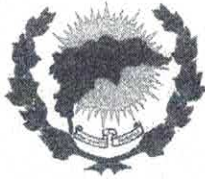

CONTADORA



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESPÍRITO SANTO
36.350.312/0001-72
SALDO DAS DOTAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2023

Emissão: 27/11/2023 13:38:03

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
009010.0824400212.078 - MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE CONVIVÊNCIA, PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTO AO CRAS					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000406	150000000000	64.000,00	9.841,98	9.841,98
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000406	166000000000	54.000,00	648,52	648,52
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000406	166100000000	65.000,00	12.114,59	12.114,59
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000407	150000000000	58.000,00	10.500,74	10.500,74
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000407	166000000000	33.000,00	337,30	337,30
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000407	166100000000			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000636	166000000000	15.000,00	1.487,01	1.487,01
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000636	150000000000	10.000,00	4.589,86	4.589,86
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000636	166100000000	30.000,00		
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000408	150000000000			
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000409	150000000000	1.100,00		
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000409	166000000000	6.300,00	300,00	300,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000409	166100000000	18.000,00	10,00	10,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000410	166100000000	69.220,00	8.915,28	8.915,28
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000410	150000000000	48.000,00	336,29	336,29
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000410	166000000000	20.050,00	765,77	765,77
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000411	150000000000			
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000411	166000000000			
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000411	166100000000	250,00	250,00	250,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000412	166100000000	250,00	250,00	250,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000412	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000412	166000000000			
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000413	150000000000	138.580,00	8.980,20	8.980,20
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000413	166000000000	33.850,00	4.279,88	4.279,88
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000413	166100000000	16.000,00	1.723,11	1.723,11
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	0000414	150000000000	18.000,00	800,00	800,00
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000415	166000000000	500,00	368,00	368,00
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000415	166100000000			
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000415	150000000000			
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000416	150000000000			
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000416	166000000000	48.282,63		
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000416	166100000000	19.000,00	43,46	43,46
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000417	166900000000	200,00	200,00	200,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000417	166000000000			
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000417	166100000000			
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000417	175500000000			
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000417	150000000000			
Total do Projeto/Atividade :			767.082,63	67.241,99	67.241,99
009010.0824400352.124 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO EDUCATIVO - CMDCA					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000418	150000000000	100,00	100,00	100,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000419	150000000000	100,00	100,00	100,00
Total do Projeto/Atividade :			200,00	200,00	200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO NORTE**
Estado do Espírito Santo

FOLHAS N.º: _____

PROCESSO N.º _____

RUBRICA : _____

Encaminho os autos para Gabinete da Prefeita para que emita Decisão do mesmo.

São Domingos do Norte – ES, 27 de novembro de 2023.

Jardel Picácio Lopes Chodacki
Diretor de Licitações e Contratos
7 097 2441

**> JARDEL PICACIO LOPES
CHODACKI**

PRESIDENTE DA CPL
Portaria 8.295/2022

licitacoes@saadomingosdonorte.es.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO DOMINGOS
DO NORTE
ESTADO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6959/2023

REQUERENTE: SEMTADES

DECISÃO

- 1- Trata-se de pedido formulado pela SEMTADES, requerendo a aquisição de materiais diversos para serem utilizados em oficinas e projetos do CRAS JOÃO GABRIEL, para melhor avanço e funcionamento das atividades sócio assistenciais.
- 2- Observa-se nos autos que fora feito a pesquisa de preço de mercado, na qual teve como ganhador o menor preço no valor de R\$ 16.629,59 (dezesesseis mil seiscentos e vinte nove e cinquenta e nove centavos).
- 3- Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO.
- 4- Remetam-se os autos ao setor de Licitação e Contratos para as devidas providências.
- 5- Cumpra-se.
- 6- Publica-se.

São Domingos do Norte – ES, 28 de novembro de 2023.

1- Trata-se de pedido formulado pela SEMTADES, requerendo a aquisição de materiais diversos para serem utilizados em oficinas e projetos do CRAS JOÃO GABRIEL, para melhor avanço e funcionamento das atividades sócio assistenciais.

2- Observa-se nos autos que fora feito a pesquisa de preço de mercado, na qual teve como ganhador o menor preço no valor de R\$ 16.629,59 (dezesesseis mil seiscentos e vinte nove e cinquenta e nove centavos).

3- Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO.

4- Remetam-se os autos ao setor de Licitação e Contratos para as devidas providências.

5- Cumpra-se.

6- Publica-se.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023 -

PROCESSO Nº 6959/2023/PMSDN

Do Objeto: Aquisição de materiais diversos para serem utilizados em oficinas e projetos do CRAS JOÃO GABRIEL, para melhor avanço e funcionamento das atividades sócio assistenciais, do município de São Domingos do Norte -ES.

Razão Social: JL DE ANDRADE MOSCHEN ME

Endereço: Rua Izidoro Borgo, nº46, Centro, São Gabriel da Palha–ES, cep: 29780-000.

CNPJ: 06.038.513/0001-78.

Razão Social: SOLIVAN RONDELLI JUNIOR ME

Endereço: Estrada Margem Esquerda do Rio São José, s/n, Cachoeira da Onça, São Gabriel da Palha, cep: 29780-000.

CNPJ: 08.808.304/0001-91.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 16.629,59 (dezesesseis mil e seiscentos e vinte nove e cinquenta e nove centavos).

Da justificativa: Considerando Projeto Técnico onde apresenta que o público em geral atendido pelo Cras, principalmente nos grupos de Convivência e Oficinas, apresenta resultados na elaboração de projetos de vida dos usuários, possibilitando um novo olhar e novas perspectivas para o futuro de forma individual e social.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 29 de novembro de 2023.



Jardel Picácio Lopes Chodacki

Jardel Picácio Lopes Chodacki
Diretor de Licitações e Contratos
Presidente da CPL - Portaria nº8.295/2022

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 29 de novembro de 2023.


Ana Izabel Malacarne De Oliveira
Prefeita Municipal

Presidente Kennedy/ES, para abrigar o Sr^o Maura Sedano Ferreira que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 12 (doze) meses.

Presidente Kennedy - ES, 28 de Novembro 2023.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Protocolo 1214364

Santa Teresa

Aviso de Licitação

REABERTURA DE PRAZO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LECENCIADA E ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, ATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE MEDICAMENTOS VENCIDOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 8h do dia 30/11/2023 até às 8h do dia 05/12/2023.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 8h01 às 13h do dia 05/12/2023.

Endereço Eletrônico para a Sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br

Contato para informações adicionais:
Tel: (27) 3259 - 3853.

O EDITAL COM SEU NOVO TEOR PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICIPIO DE SANTA TERESA.

Site: www.santateresa.es.gov.br
E-mail: licitacao@santateresa.es.gov.br

Santa Teresa, 29 de novembro de 2023

Kenedy Corteletti
Agente de Contratação - PMST
Protocolo 1214057

São Domingos do Norte

Dispensa de Licitação

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023 -

PROCESSO Nº 6959/2023/PMSDN

Do Objeto: Aquisição de materiais diversos para serem utilizados em oficinas e projetos do CRAS JOÃO GABRIEL, para melhor avanço e funcionamento das atividades sócio assistenciais, do município de São Domingos do Norte -ES.

Razão Social: JL DE ANDRADE MOSCHEN ME
Endereço: Rua Izidoro Borgo, nº46, Centro, São Gabriel da Palha-ES, cep: 29780-000.
CNPJ: 06.038.513/0001-78.

Razão Social: SOLIVAN RONDELLI JUNIOR ME
Endereço: Estrada Margem Esquerda do Rio São José, s/n, Cachoeira da Onça, São Gabriel da Palha, cep: 29780-000.
CNPJ: 08.808.304/0001-91.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 16.629,59 (dezesesseis mil e seiscentos e vinte nove e cinquenta e nove centavos).

Da justificativa: Considerando Projeto Técnico onde apresenta que o público em geral atendido pelo Cras, principalmente nos grupos de Convivência e Oficinas, apresenta resultados na elaboração de projetos de vida dos usuários, possibilitando um novo olhar e novas perspectivas para o futuro de forma individual e social.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 29 de novembro de 2023.
Jardel Picacio Lopes Chodacki
Presidente da CPL - Portaria nº8.295/2022

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 29 de novembro de 2023.
Ana Izabel Malacarne De Oliveira
Prefeita Municipal

Protocolo 1213888

São Gabriel da Palha

Resultado de Licitação

DECISÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
Processo Administrativo nº 7764/2023 de 10/11/2023

OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo para diversas Unidades Administrativas desta Prefeitura Municipal.

Devido ao não comparecimento de empresas na sessão do Pregão supramencionado, fica configurado a ausência de interessados no certame, sendo a licitação declarada "DESERTA".

Torno público o resultado com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.
São Gabriel da Palha, em 28 de novembro de 2023.
ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1214312